# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197


01
03

Arapuã-PR, 05 de setembro de 2023.

Senhor Presidente

Eu, **Bruna Maise Claro de Matos**, Assessora Contábil, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer aquisição de a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuã.

Antes demais nada, é fundamental ressaltar, a importância da aquisição das cestas básicas para a distribuição aos servidores da Câmara Municipal, haja vista que, o propósito se justifica em assegurar-lhes melhor bem estar de vida através da boa alimentação, pois esta é uma necessidade básica do ser humano.

Cumpre mencionar ainda, que somente produtos alimentícios serão colocados nas cestas, os quais são indispensáveis para uma alimentação saudável.

Vale preponderar, que as cestas continuarão sendo de igual valor com reajuste permitido em Lei, e quantidade para todos servidores, do mesmo modo, a distribuição gratuita das cestas demonstrará reconhecimento e valorização pelos serviços concedidos a esta Câmara.

Contudo, importante frisar que a distribuição gratuita das cestas tem autorização prevista na lei municipal nº 003/2014, e com atualização de nesse ano de 2022.

Contudo, requer-se a aquisição dessas cestas básicas supramencionadas, para suprir a necessidades alimentícias dos servidores desse Legislativo Municipal.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

Bruna Claro

**Bruna Maise Claro de Matos**
**Assessora Contábil**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197


02
13

Excelentíssimo Senhor
**João Carlos Matias**
Presidente da Câmara de Vereadores

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Expedi-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de adquirir as cestas básicas mencionadas na solicitação.

Gabinete do Presidente, 05 de setembro de 2023.

João Carlos Matias
Presidente da Câmara

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197


03

Arapuã-PR, 05 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando a aquisição de cesta básica para distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo a descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bruna Maise Claro de Matos

Assessora Contábil

RENOME COMERCIAL

**RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 33.714.371/0001-94 – I.E.90817772-06 - TEL: (44) 99850-5590 – (43) 3432-4188

E-mail renomecomercialmaringa@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Das Tipuanas, 1004 | Conj Hab Inoc Vila Nova Junior | CEP: 87060-130 | MARINGÁ | PR. |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

**Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197**

Arapuã-PR, 01 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bruna Maise Claro de Matos

RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 33.714.371/0001-94 – I.E.90817771-ES – TEL: (02) 90830-5590 – (02) 3432-4188
E-mail: renomecomercialmaringa@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Das Figueiras, 1094 | Conj Hab Inoc Vila Nova Jardim | CEP: 87060-130 | Ind. MINGA - RJ

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.485/0001-41
Rua Café Filho, nº. 108 – Centro – Arapuã/Pr. CEP: 86 [illegible] – Fone: [illegible]

Arapuã-PR, 01 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, ensaios e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bruna Maise Claro de Matos

RENOME COMERCIAL

# RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 33.714.371/0001-94 – I.E.90817772-06 - TEL: (44) 99850-5590 – (43) 3432-4188

E-mail renomecomercialmaringa@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Das Tipuanas, 1004 | Conj Hab Inoc Vila Nova Junior | CEP: 87060-130 | MARINGÁ | PR.

Assessora Contábil

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 84 | Unid. | a) **02 (dois) pacote de arroz agulhinha tipo 1**, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.Marca Refrencia: Paulista, (R$25,50 unid.)<br><br>b) **01 (um) pacote de açúcar cristalizado, de boa qualidade, branco**, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente, marcas de referência: Alto Alegre, União, similar ou compatível.(R$23,00 unid.)<br><br>c) **02 (dois) pacotes de feijão** classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados | **R$ 276,23** | **23.203,32** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. (R$8,90 unid.)<br><br>**d) 03 (três) unidades de óleo de soja comestível**, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. (R$8,45 unid.)<br><br>**e) 01(um) pacote de farinha de milho amarela**, contendo 500 gr, (R$4,99 unid.)<br><br>**f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg,** livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos, marcas de referência: Zaeli, Cisne, similar ou compatível. (R$2,99 unid.)<br><br>**g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena**. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. (R$8,35 unid.)<br><br>**h) 01 (um) pacote de biscoito salgado** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, **sal**, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio acidulante ácido láctico melhorador de farinha protease | | |

Edson

Edson Jose Martines

33.714.371/0001-94
RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA.
Rua das Tipuanas, 1004
Conj. Hab. Inocente Vila Nova Junior - CEP 87060-130
MARINGÁ - PR

RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA

RENOME COMERCIAL

**RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 33.714.371/0001-94 – I.E.90817772-06 - TEL: (44) 99850-5590 – (43) 3432-4188

E-mail renomecomercialmaringa@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Das Tipuanas, 1004 | Conj Hab Inoc Vila Nova Junior | CEP: 87060-130 | MARINGÁ | PR. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 400 gr. (R$4,99 unid.)<br><br>i) **01 (um) unidade de milho verde em conserva,** simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). (R$3,99 unid.)<br><br>j) **01 (uma) unidade de extrato de tomate, Extrato de tomate – acondicionado de - 500g.** • O Extrato deverá conter no máximo 120 gramas de sódio em sua composição, a cada 30 gramas. Marca Referência: Elefante, Quero, compatíveis/ equivalentes. (R$9,20 unid.)<br><br>k) **01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 395 ml**. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. (R$8,02 unid.)<br><br>l) **01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml.** Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessastes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. (R$3,99unid.)<br><br>m) **02 (dois) pacotes de macarrão,** um **tipo espaguete** c/ ovos pacote de 500 gr, outro **tipo parafuso** c/ ovos 500gr, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. | | |

RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA. 33.714.371/0001-94 Rua das Tipuanas, 1004 Conj. Hab. Inocente Vila Nova Junior CEP 87060-130 MARINGÁ - PR

RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Marca referência: Galo, Renata, compatíveis ou similares. (R$5,10 unid.)<br><br>n) **01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial**. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. (R$5,50unid.)<br><br>o) **02 (dois) pacote de café torrado e moído**, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. Marcas de referência: Serra Alta, Coamo similar ou compatível. (R$19,50 unid.)<br><br>p) **03 (três) caixa de leite integral , embalagem em caixa contendo um litro**. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. (R$5,99 unid.)<br><br>q) **01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço,** embalagem de **500 gramas**. Marca referência: Zaeli, Vale Fértil, similares ou compatíveis. (R$9,95 unid.)<br><br>r) **01 Margarina – emb. 500 G.** (Contendo entre 80% de Lipídios). Marca referência: Qualy, Delícia ou similar e/ou compatível. (R$9,95)<br>s) **01 (uma) lata de sardinha em óleo 500 gramas** marca referêcia: coqueiro, pescador, similiar ou compatível(R$19,99 unid.) | | |

33.714.371/0001-94
RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA.
Rua das Tipuanas, 1004
Conj. Hab. Inocente Vila Nova Júnior - CEP 87060-130
MARINGÁ - PR

RENOME COMERCIAL

**RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 33.714.371/0001-94 – I.E.90817772-06 - TEL: (44) 99850-5590 – (43) 3432-4188

E-mail renomecomercialmaringa@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Das Tipuanas, 1004 | Conj Hab Inoc Vila Nova Junior | CEP: 87060-130 | MARINGÁ | PR.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **OBS:** Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica). | | |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **23.203,32** |

Local Ivaiporã dia 05 mês Setembro de 2023.

33.714.371/0001-94
RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA.
Rua das Tipuanas, 1004
Conj. Habitacional Inocente Vila Nova Júnior - CEP 87060-130
MARINGÁ - PR

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Winner Brasil

P.R.CORDEIRO DA SILVA MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICOS-ME
RUA MARCILIO DIAS N,808 - JD PARAISO CEP-86812-460 FONE (43) 3425.8378 - APUCARANA -PARANA
MATRIZ- CNPJ. 01.671.046/0001-03 - INSC: 90742104-03 - E.Mail: vendas.wb@hotmail.com
FILIAL -AVENIDA SÃO JOÃO N,2725 BOX- 131-B CEP-86036-030 BAIRRO - ANTARES - LONDRINA -PR
"UNIDOS PELA EDUCAÇÃO"

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 01 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bruna Maise Claro de Matos

Winner Brasil
P.R.CORDEIRO DA SILVA MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS-ME
RUA MARCILIO DIAS N,808 - JD PARAISO CEP-86812-460 FONE (43) 3425.8378 - APUCARANA-PARANA
MATRIZ- CNPJ: 01.571.046/0001-03 - INSC: 90742104-03 - E-Mail: vendas.wp@hotmail.com
FILIAL AVENIDA SÃO JOÃO N,2725 BOX 131-B CEP-86036-030 BAIRRO - ANTARES - LONDRINA PR
"UNIDOS PELA EDUCAÇÃO"

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua Café Filho, nº. 188 – Centro – Arapuã/Pr. CEP: 86.864-000 - Fone: 043 34 [illegible]

Arapuã-PR, 01 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando a aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos aportar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frota, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bruna Maise Claro de Matos

Winner Brasil

P.R.CORDEIRO DA SILVA MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICOS-ME

RUA MARCILIO DIAS N,808 - JD PARAISO CEP-86812-460 FONE (43) 3425.8378 - APUCARANA -PARANA

MATRIZ- CNPJ. 01.671.046/0001-03 - INSC: 90742104-03 - E.Mail: vendas.wb@hotmail.com

FILIAL -AVENIDA SÃO JOÃO N,2725 BOX- 131-B CEP-86036-030 BAIRRO - ANTARES - LONDRINA -PR

"UNIDOS PELA EDUCAÇÃO"

Assessora Contábil

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 84 | Unid. | a) **02 (dois) pacote de arroz agulhinha tipo 1**, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.Marca Refrencia: Paulista, (R$26,00 unid.)<br><br>b) **01 (um) pacote de açúcar cristalizado, de boa qualidade, branco**, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente, marcas de referência: Alto Alegre, União, similar ou compatível.(R$24,00 unid.)<br><br>c) **02 (dois) pacotes de feijão** classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados | **R$ 287,03** | **24.110,52** |

Winner Brasil

P.R.CORDEIRO DA SILVA MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICOS-ME

RUA MARCILIO DIAS N,808 - JD PARAISO CEP-86812-460 FONE (43) 3425.8378 - APUCARANA -PARANA

MATRIZ- CNPJ. 01.671.046/0001-03 - INSC: 90742104-03 - E.Mail: vendas.wb@hotmail.com

FILIAL -AVENIDA SÃO JOÃO N,2725 BOX- 131-B CEP-86036-030 BAIRRO - ANTARES - LONDRINA -PR

"UNIDOS PELA EDUCAÇÃO"

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. (R$9,10 unid.)<br><br>**d) 03 (três) unidades de óleo de soja comestível**, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. (R$9,00 unid.)<br><br>**e) 01(um) pacote de farinha de milho amarela**, contendo 500 gr, (R$5,10 unid.)<br><br>**f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg,** livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos, marcas de referência: Zaeli, Cisne, similar ou compatível. (R$3,10 unid.)<br><br>**g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena**. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. (R$8,60 unid.)<br><br>**h) 01 (um) pacote de biscoito salgado** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, **sal**, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio acidulante ácido láctico melhorador de farinha protease | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 400 gr. (R$5,10 unid.)<br><br>i) **01 (um) unidade de milho verde em conserva,** simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). (R$4,10 unid.)<br><br>j) **01 (uma) unidade de extrato de tomate, Extrato de tomate – acondicionado de - 500g.** • O Extrato deverá conter no máximo 120 gramas de sódio em sua composição, a cada 30 gramas. Marca Referência: Elefante, Quero, compatíveis/ equivalentes. (R$9,50 unid.)<br><br>k) **01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 395 ml**. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. (R$8,50 unid.)<br><br>l) **01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml.** Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessastes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. (R$4,20unid.)<br><br>m) **02 (dois) pacotes de macarrão,** um **tipo espaguete** c/ ovos pacote de 500 gr, outro **tipo parafuso** c/ ovos 500gr, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Marca referência: Galo, Renata, compatíveis ou similares. (R$5,25 unid.)<br><br>n) **01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial**. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. (R$5,75unid.)<br><br>o) **02 (dois) pacote de café torrado e moído**, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. Marcas de referência: Serra Alta, Coamo similar ou compatível. (R$19,99 unid.)<br><br>p) **03 (três) caixa de leite integral , embalagem em caixa contendo um litro**. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. (R$6,40 unid.)<br><br>q) **01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço,** embalagem de **500 gramas**. Marca referência: Zaeli, Vale Fértil, similares ou compatíveis. (R$10,10 unid.)<br><br>r) **01 Margarina – emb. 500 G.** (Contendo entre 80% de Lipídios). Marca referência: Qualy, Delícia ou similar e/ou compatível. (R$10,10)<br>s) **01 (uma) lata de sardinha em óleo 500 gramas** marca referêcia: coqueiro, pescador, similiar ou compatível(R$22,00 unid.) | | |

01671046/0001-03

Winner Brasil

P.R.CORDEIRO DA SILVA MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICOS-ME

RUA MARCILIO DIAS N,808 - JD PARAISO CEP-86812-460 FONE (43) 3425.8378 - APUCARANA -PARANA

MATRIZ- CNPJ. 01.671.046/0001-03 - INSC: 90742104-03 - E.Mail: vendas.wb@hotmail.com

FILIAL -AVENIDA SÃO JOÃO N,2725 BOX- 131-B CEP-86036-030 BAIRRO - ANTARES - LONDRINA -PR

"UNIDOS PELA EDUCAÇÃO"

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **OBS:** Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica). | | |
| | | | **VALOR TOTAL** | | **24.110,52** |

Local Ivaiporã dia 05 mês Setembro de 2023.

PAULO CORDEIRO

(01671046/0001-03) P.R. CORDEIRO DA SILVA MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS Rua Marcílio Dias, 808 CEP 86812-460 APUCARANA - PR

16
B

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**
**Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197**

Arapuã-PR, 01 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bruna Maise Claro de Matos

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 9095716S-01
R RIO GRANDE DO SUL, 995 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua Cel. Pilho, nº. 168 – Centro – Arapuã-PR CEP: 86.884-000 – Fone: (43) 34--1347

Arapuã-PR, 01 de agosto de 2023

Prezado Senhor

Vimos através desta, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando a aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Enura Maisa Claro de Matos

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com
Assessora Contábil

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 84 | Unid. | a) **02 (dois) pacote de arroz agulhinha tipo 1**, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.Marca Refrencia: Paulista, (R$24,00 unid.)<br><br>b) **01 (um) pacote de açúcar cristalizado, de boa qualidade, branco**, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente, marcas de referência: Alto Alegre, União, similar ou compatível.(R$22,00 unid.)<br><br>c) **02 (dois) pacotes de feijão** classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados | **R$ 265,00** | **22.260,00** |

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. (R$8,50 unid.)<br><br>**d) 03 (três) unidades de óleo de soja comestível**, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. (R$8,00 unid.)<br><br>**e) 01(um) pacote de farinha de milho amarela**, contendo 500 gr, (R$4,90 unid.)<br><br>**f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg,** livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos, marcas de referência: Zaeli, Cisne, similar ou compatível. (R$2,90 unid.)<br><br>**g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena**. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. (R$8,00 unid.)<br><br>**h) 01 (um) pacote de biscoito salgado** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, **sal**, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio acidulante ácido láctico melhorador de farinha protease | | |

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 400 gr. (R$4,90 unid.)<br><br>i) **01 (um) unidade de milho verde em conserva,** simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). (R$3,90 unid.)<br><br>j) **01 (uma) unidade de extrato de tomate, Extrato de tomate – acondicionado de - 500g.** • O Extrato deverá conter no máximo 120 gramas de sódio em sua composição, a cada 30 gramas. Marca Referência: Elefante, Quero, compatíveis/ equivalentes. (R$8,90 unid.)<br><br>k) **01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 395 ml**. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. (R$7,90 unid.)<br><br>l) **01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml.** Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessastes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. (R$3,90 unid.)<br><br>m) **02 (dois) pacotes de macarrão,** um **tipo espaguete** c/ ovos pacote de 500 gr, outro **tipo parafuso** c/ ovos 500gr, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. | | |

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Marca referência: Galo, Renata, compatíveis ou similares. (R$4,90 unid.)<br><br>n) **01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial**. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. (R$5,40unid.)<br><br>o) **02 (dois) pacote de café torrado e moído**, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. Marcas de referência: Serra Alta, Coamo similar ou compatível. (R$18,50 unid.)<br><br>p) **03 (três) caixa de leite integral , embalagem em caixa contendo um litro**. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. (R$5,90 unid.)<br><br>q) **01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço,** embalagem de **500 gramas**. Marca referência: Zaeli, Vale Fértil, similares ou compatíveis. (R$9,80 unid.)<br><br>r) **01 Margarina – emb. 500 G.** (Contendo entre 80% de Lipídios). Marca referência: Qualy, Delícia ou similar e/ou compatível. (R$9,80)<br>s) **01 (uma) lata de sardinha em óleo 500 gramas** marca referêcia: coqueiro, pescador, similiar ou compatível(R$19,20 unid.) | | |

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **OBS:** Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica). | | |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **22.260,32** |

Local Ivaiporã dia 05 mês Setembro de 2023.

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA
CNPJ 47.276.371/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE 43 3472 3400
studantil@hotmail.com

OBS: Estes itens devem ser
embalados em um saco plástico em
polietileno (pead) transparente - 50 x 70
cm - com sanfona lateral, ideal para
armazenar alimentos (casa branca)

VALOR TOTAL 22.280,22

Local Ivaiporã dia 06 mes Setembro de 2023

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Eu Bruna Maise Claro de Matos, Diretora de Departamento, certifico, e dou fé que com base na recomendação pelo GEPATRIA, onde recomenda o uso do aplicativo Menor Preço Paraná como base de pesquisa de menores preços de produtos a serem comprados por essa Câmara Municipal, não esta sendo possível cotar os itens da Cesta Básica pelo Menor Preço, uma vez que, o aplicativo apresenta erro quando descreve os produtos no aplicativo, o que impossibilita a emissão do certificado ao final da pesquisa (conforme anexo).

Arapuã, 06 de agosto de 2023

Bruna Maise Claro de Matos
Diretora de Departamento

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ⓘ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

FARINHA DE MILHO 500GR ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7891095200450 | FARINHA DE MILHO FINA FUBA MIMOSO YOKI 500G<br>FUBA YOKI 045 ⓘ |
| ✕ | 7898043582491 | FARINHA DE MILHO AMARELA 500G ⓘ |
| ✕ | 7897644200049 | FARINHA DE MILHO YO YO 500GR ⓘ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

@celepar

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

25
B

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7891095200450 | FARINHA DE MILHO FINA FUBA MIMOSO YOKI 500G<br>FUBA YOKI 045 |
| 7898043582491 | FARINHA DE MILHO AMARELA 500G |
| 7897644200049 | FARINHA DE MILHO YO YO 500GR |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
☐ Descrição Informada na NF-e
☐ (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição
☐ (i) Possui outras Descrições Informadas
☐ Informação da Tabela da ANVISA

óleo soja ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7896018900035 | LEO DE SOJA LEVE PET 900 ML<br>OLEO LEVE DE SOJA PET 900ML i |
| ✕ | 7897001010014 | leo de soja Cocamar PET 900ml<br>OLEO COCAMAR SOJA PET 900ML i |
| ✕ | 7896279600538 | OLEO DE SOJA REFINADO COAMO PET DE 900 ML<br>OLEO SOJA COAMO PET 900ML 20 i |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✓ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7896018900035 | LEO DE SOJA LEVE PET 900 ML<br>OLEO LEVE DE SOJA PET 900ML |
| 7897001010014 | leo de soja Cocamar PET 900ml<br>OLEO COCAMAR SOJA PET 900ML |
| 7896279600538 | OLEO DE SOJA REFINADO COAMO PET DE 900 ML<br>OLEO SOJA COAMO PET 900ML 20 |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

⚠ A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Não foi possível calcular o preço

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e ☐ (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ☐ (i) Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

feijão carioca tipo 1 ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7896273900306 | FEIJAO PRETO CALDO BOM OURO 1KG<br>FEIJAO PRETO CALDO BOM OURO 1KG MG 000505 3 016423 LOTE 03 GRUPO I COMUM CLASSE PRETO TIPO 1 C 30 |
| ✕ | 7896273900313 | FEIJAO CARIOCA CALDO BOM OURO 1KG<br>FEIJAO CARIOCA CALDO BOM OURO 1KG MG 000505 3 017329 LOTE 05 GRUPO I COMUM CLASSE CORES TIPO 1 C 30 |
| ✕ | 7898922300017 | FEIJ O CARIOCA<br>FEIJAO CORADINHO CARIOQUINHA TP1 1KG |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

celepar

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✓ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7896273900306 | FEIJAO PRETO CALDO BOM OURO 1KG<br>FEIJAO PRETO CALDO BOM OURO 1KG MG 000505 3 016423 LOTE 03 GRUPO I COMUM CLASSE PRETO TIPO 1 C 30 |
| 7896273900313 | FEIJAO CARIOCA CALDO BOM OURO 1KG<br>FEIJAO CARIOCA CALDO BOM OURO 1KG MG 000505 3 017329 LOTE 05 GRUPO I COMUM CLASSE CORES TIPO 1 C 30 |
| 7898922300017 | FEIJ O CARIOCA<br>FEIJAO CORADINHO CARIOQUINHA TP1 1KG |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

35
(13)

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
☐ Descrição Informada na NF-e
(N) Quantidade de NF-e com esta Descrição
ⓘ Possui outras Descrições Informadas
☐ Informação da Tabela da ANVISA

açucar cristal 5kg ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7896508200010 | A car Cristal<br>ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 5KG ⓘ |
| ✕ | 7898035620019 | ACUCAR CRISTAL DOURO 5KG ⓘ |
| ✕ | 7891959009922 | ACUCAR CRISTAL 5KG<br>ACUCAR UNIAO CRISTALCUCAR PCT 5KG ⓘ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

30

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✓ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e — Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7896508200010 | A car Cristal - ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 5KG |
| 7898035620019 | ACUCAR CRISTAL DOURO 5KG |
| 7891959009922 | ACUCAR CRISTAL 5KG - ACUCAR UNIAO CRISTALCUCAR PCT 5KG |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

ARROZ AGULHINHA ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| × | 7896183903596 | ARROZ ZAELI 5KG |
| × | 7896274600151 | ARROZ OURO BRANCO 5 KG<br>ARROZ PEROLA BRANCA AGULHINHA T 1 |
| × | 7896038321088 | ARROZ TIO URBANO AGULHINHA T 1 |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

40
13

⚠ A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Não foi possível calcular o preço

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**

*A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.*

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço**

Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 ✔ CNPJ Válido

***Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.***

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7896183903596 | ARROZ ZAELI 5KG |
| 7896274600151 | ARROZ OURO BRANCO 5 KG |
| | ARROZ PEROLA BRANCA AGULHINHA T 1 |
| 7896038321088 | ARROZ TIO URBANO AGULHINHA T 1 |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |

43

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | ℹ Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

SAL REFINADO | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 6939112899018 | PACOTE DE SAL 1 KG ℹ |
| ✕ | 7896027910018 | SAL REFINADO DIANA 1KG<br>SAL REFINADO DIANA 1KG ℹ |
| ✕ | 7896035210001 | CISNE Sal Tradicional 7080 1kg<br>SAL REFINADO CISNE 1KG ℹ |
| ✕ | 7898280080149 | SAL REFINADO UNIAO OURO 1 KG ℹ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

114
3

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 ✓ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 6939112899018 | PACOTE DE SAL 1 KG |
| 7896027910018 | SAL REFINADO DIANA 1KG<br>SAL REFINADO DIANA 1KG |
| 7896035210001 | CISNE Sal Tradicional 7080 1kg<br>SAL REFINADO CISNE 1KG |
| 7898280080149 | SAL REFINADO UNIAO OURO 1 KG |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | (i) Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

BISCOITO DE MAIZENA | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 0859020000824 | BISCOITO DE MAIZENA 400 GR PECCININI |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

0859020000824 - BISCOITO DE MAIZENA 400 GR PECCININI

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| ⚠ A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo | Não foi possível calcular o preço | | | |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

50
B

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ℹ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

BISCOITO SALGADO ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7891203056122 | pt BR Biscoito Salgado Agua e Sal 400g Principal<br>BISCOITOAGUASAL 400 ℹ |
| ✕ | 7891203056146 | pt BR Biscoito Salgado Cream Cracker 400g Principal<br>BISCOITOCREAMCRACKER 400 ℹ |
| ✕ | 7891203058966 | pt BR Biscoito Salgado Cracker Manteiga 400g Principal<br>BISCOITOCRACKERMANTEIGA 400 ℹ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 ✓ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e — Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7891203056122 | pt BR Biscoito Salgado Agua e Sal 400g Principal<br>BISCOITOAGUASAL 400 |
| 7891203056146 | pt BR Biscoito Salgado Cream Cracker 400g Principal<br>BISCOITOCREAMCRACKER 400 |
| 7891203058966 | pt BR Biscoito Salgado Cracker Manteiga 400g Principal<br>BISCOITOCRACKERMANTEIGA 400 |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

MILHO VERDE EM CONSERVA ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7897517209544 | Milho Verde em Conserva Fugini Sach 170 g<br>MILHO FUGINI VERDE SCH 170G |
| ✕ | 7898902299058 | MILHO VERDE LATA 170g STELLA DORO<br>MILHO STELLA DORO LT 170G . |
| ✕ | 7897517208820 | Milho Verde em Conserva Ramy Sach 170g<br>MILHO VERDE RAMY SACHE |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

55

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço**

Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 ✓ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

Clique aqui para visualizar os filtros selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7897517209544 | Milho Verde em Conserva Fugini Sach 170 g<br>MILHO FUGINI VERDE SCH 170G |
| 7898902299058 | MILHO VERDE LATA 170g STELLA DORO<br>MILHO STELLA DORO LT 170G . |
| 7897517208820 | Milho Verde em Conserva Ramy Sach 170g<br>MILHO VERDE RAMY SACHE |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

58

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | ☐ (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | ☐ (i) Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

EXTRATO TOMATE 35 | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7896041174021 | Extrato Oderich 1 350g<br>EXTRATO TOMATE ODERICH 350G LATA |
| ✕ | 7896041133127 | Extrato de tomate Petitosa 1 350g<br>EXTRATO PETITOSA 350G. |
| ✕ | 7896292304420 | EXTRATO TOMATE ST UP 340g PREDILECTA<br>EXTRATO DE TOMATE PREDILECTA SACHE 350G |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA

41 3200-5000

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✓ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Outras descrições informadas

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | | |
|---|---|---|
| 7896041174021 | - | Extrato Oderich 1 350g<br>EXTRATO TOMATE ODERICH 350G LATA |
| 7896041133127 | - | Extrato de tomate Petitosa 1 350g<br>EXTRATO PETITOSA 350G. |
| 7896292304420 | - | EXTRATO TOMATE ST UP 340g PREDILECTA<br>EXTRATO DE TOMATE PREDILECTA SACHE 350G |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

⚠ Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-124 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

62

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ℹ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

LEITE CONDENSADO ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7898215152002 | LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 395G<br>LEITE COND PIRACANJUBA TP 395G 27 ℹ |
| ✕ | 7896275960896 | LEITE CONDENSADO UHT 395 G<br>LTE COND FRIMESA TP 395G ℹ |
| ✕ | 7896256604962 | LEITE CONDENSADO 395G PZO<br>LEITE CONDENSADO 395 GR 4962 ℹ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

64
10

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7898215152002 | LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 395G<br>LEITE COND PIRACANJUBA TP 395G 27 |
| 7896275960896 | LEITE CONDENSADO UHT 395 G<br>LTE COND FRIMESA TP 395G |
| 7896256604962 | LEITE CONDENSADO 395G PZO<br>LEITE CONDENSADO 395 GR 4962 |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

65

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

66

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ℹ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

CREME DE LEITE ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7896275960572 | CREME DE LEITE UHT 200G 2 ℹ |
| ✕ | 7898215151784 | CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G<br>CREME DE LEITE PIRACANJUBA TP 200G ℹ |
| ✕ | 7898215151781 | CREME LEITE PIRACANJUBA TP ℹ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA

41 3200-5000

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✓ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e — Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7896275960572 | CREME DE LEITE UHT 200G 2 |
| 7898215151784 | CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G<br>CREME DE LEITE PIRACANJUBA TP 200G |
| 7898215151781 | CREME LEITE PIRACANJUBA TP |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Boro Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

| Descrição Utilizada pelo Fabricante | Descrição Informada na NF-e | Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informad | Outras descrições informadas |
|---|---|---|---|---|
| MACARRÃO ESPAGUETE | | | M | MASSA BOM GOSTO ESPAGUETE SEMOLA (745)<br>MAC ISABELA BOM GOSTO 500G ESPAG . (132)<br>MASSA ESPAGUETE SEMOLA 500G BOM GOSTO (25)<br>MAC ISABELA SEMOLA 500GR ESPAGUETE (25)<br>MACARRAO ESPAGUETE FINO SEMOLA 500G BOM GOSTO (14) |

| Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|
| 7896232111385 | MAC JOIA SEMOLA 500G ESPAG . |
| 7896022013011 | ISABELA SEM.BOM GOSTO ESPAGUETE 500G<br>MASSA BOM GOSTO ESPAGUETE SEMOLA |
| 78960632230422 | MAC INT ESPAGUETE VITAO 01X500GR |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✓ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7896232111385 | MAC JOIA SEMOLA 500G ESPAG . |
| 7896022013011 | ISABELA SEM.BOM GOSTO ESPAGUETE 500G<br>MASSA BOM GOSTO ESPAGUETE SEMOLA |
| 78960632230422 | MAC INT ESPAGUETE VITAO 01X500GR |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ℹ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

MACARRÃO PARAFUSO ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7896022200534 | Galo Macarr o S mola Parafuso 1x500g<br>SEMOLA PARAFUSO 500 G GALO ℹ |
| ✕ | 7896022205737 | Macarr o com ovos Parafuso 1X500g<br>TDC TODESCHINI PARAFUSO C OVOS 500 GR ℹ |
| ✕ | 7896020902515 | MACARRAO PARAFUSO COM OVOS 500G<br>MACARRAO PARAFUSO COM OVOS 500G ℹ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

75

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7896022200534 | Galo Macarr o S mola Parafuso 1x500g |
| | SEMOLA PARAFUSO 500 G GALO |
| 7896022205737 | Macarr o com ovos Parafuso 1X500g |
| | TDC TODESCHINI PARAFUSO C OVOS 500 GR |
| 7896020902515 | MACARRAO PARAFUSO COM OVOS 500G |
| | MACARRAO PARAFUSO COM OVOS 500G |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
☐ Descrição Informada na NF-e
(N) Quantidade de NF-e com esta Descrição
ⓘ Possui outras Descrições Informadas
☐ Informação da Tabela da ANVISA

FARINHA DE TRIGO 1KG ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

*Nenhum resultado encontrado para a pesquisa:* ***(FARINHA DE TRIGO 1KG)***

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7896022201357 | Renata Farinha Semolina de Trigo 1x1kg<br>FARINHA TRIGO SEMOLINA G DURO 1KG RENATA ⓘ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

78
B

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e — Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7896022201357 | Renata Farinha Semolina de Trigo 1x1kg |
| | FARINHA TRIGO SEMOLINA G DURO 1KG RENATA |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ℹ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

CAFE TORRADO 500 ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7898387610010 | CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR ℹ |
| ✕ | 7898208040019 | CAFE BARROCO TORRADO E MOIDO 500G ℹ |
| ✕ | 7898274920031 | CAFE TORRADO E MOIDO FOGAO DE LENHA LAMINADO 500G ℹ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

82

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço**

Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7898387610010 | CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR |
| 7898208040019 | CAFE BARROCO TORRADO E MOIDO 500G |
| 7898274920031 | CAFE TORRADO E MOIDO FOGAO DE LENHA LAMINADO 500G |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | ℹ Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

CAIXA LEITE INTEGRAL 1 | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

*Nenhum resultado encontrado para a pesquisa:* ***(CAIXA LEITE INTEGRAL 1)***

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7896354800068 | LEITE INTEGRAL<br>LEITE INTEGRAL PACOTE 1 LITRO ℹ |
| ✕ | 7896275980610 | CAIXA LEITE INTEGRAL UHT (TIJOLAO)<br>LEITE L VIDA FRIMESA INTEGRAL 1LT ℹ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** | Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7896354800068 | LEITE INTEGRAL<br>LEITE INTEGRAL PACOTE 1 LITRO |
| 7896275980610 | CAIXA LEITE INTEGRAL UHT (TIJOLAO)<br>LEITE L VIDA FRIMESA INTEGRAL 1LT |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |

⚠ Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ⓘ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

AZEITONA 500 ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7898162591442 | AZEITONA VDE MELEUS PREMIUM 500 GR ⓘ |
| ✕ | 7898162591183 | AZEITONA VDE MELEUS 500 GR ⓘ |
| ✕ | 7898043364547 | AZEITONA JOAO E MARIA 500G<br>AZEITONA JOAO E MARIA VD 500G ⓘ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA

41 3200-5000

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** | Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 | ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7898162591442 | AZEITONA VDE MELEUS PREMIUM 500 GR |
| 7898162591183 | AZEITONA VDE MELEUS 500 GR |
| 7898043364547 | AZEITONA JOAO E MARIA 500G<br>AZEITONA JOAO E MARIA VD 500G |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ⓘ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

MARGARINA 500G ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7893000394203 | MARGARINA VEG CREM.CSAL QUALY 500G ⓘ |
| ✕ | 7891999011039 | MARGARINA 80 COM SAL VIGOR 500G<br>MARGARINA VIGOR SABOR MANTEIGA C S 500 GR ⓘ |
| ✕ | 7893000383009 | MARGARINA VEG CREM.SSAL QUALY 500G ⓘ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

95

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** | Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

| | |
|---|---|
| 7893000394203 | MARGARINA VEG CREM.CSAL QUALY 500G |
| 7891999011039 | MARGARINA 80 COM SAL VIGOR 500G<br>MARGARINA VIGOR SABOR MANTEIGA C S 500 GR |
| 7893000383009 | MARGARINA VEG CREM.SSAL QUALY 500G |

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

Não foi possível calcular o preço
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo

| | | | | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição ℹ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

SARDINHA ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

| | Código de Barras (GTIN) | Descrição do Produto |
|---|---|---|
| ✕ | 7896009301046 | SARDINHA COQUEIRO PQ OLEO ℹ |
| ✕ | 7891167036876 | SARDINHA COM OLEO GOMES DA COS 01X250GR ℹ |
| ✕ | 7891167023012 | SARDINHA 88 COM OLEO 88 01X125GR ℹ |

Limpar Produtos | Continuar: Informe os Filtros

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

98

99

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

**Não foi possível calcular o preço.**
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

**CNPJ interessado pelo cálculo de preço** — Pessoa Física?

02.001.489/0001-41 — ✔ CNPJ Válido

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

## Filtros Selecionados

**Período**

23/08/2023 **até** 22/09/2023

**Região**

Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade**

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e — Selecionar Outra Unidade

## Produtos Selecionados

7896009301046 - SARDINHA COQUEIRO PQ OLEO

7891167036876 - SARDINHA COM OLEO GOMES DA COS 01X250GR

7891167023012 - SARDINHA 88 COM OLEO 88 01X125GR

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 0 | --- | 0 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 0 | --- | 0 | --- |
| Coeficiente de Variação | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | --- | --- |
| Variância | --- | --- | --- | --- |
| Desvio Padrão | --- | --- | --- | --- |
| Limite Inferior | --- | --- | --- | --- |
| Limite Superior | --- | --- | --- | --- |

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Menor Valor | --- | --- | --- | --- |
| Maior Valor | --- | --- | --- | --- |
| Média | --- | --- | --- | --- |
| Média Ponderada | --- | --- | --- | --- |
| Mediana | --- | --- | --- | --- |
| Moda | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | --- | --- |
| Primeiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Terceiro Quartil | --- | --- | --- | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | --- | --- | --- | --- |
| Representatividade Satisfatória | --- | --- | --- | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | --- | --- |



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197


**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Processo Administrativo nº 044/2023

Este Presidente de posse das **DEVIDAS INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pela Contabilidade desta Câmara, a fim de atender a solicitação realizada pela Consultora Legislativa da Câmara, requerer que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos **adquirir cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal, sendo que o valor inicial da licitação perfez média de R$ R$ 23.191,28 (vinte três mil, cento noventa um reais, vinte oito) centavos.**

Arapuã, 05 de setembro de 2023.

João Carlos Matias
Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Arapuã

## Solicitação 13/2023

## Indicação de Recursos Orçamentários



**Solicitação**

| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
|---|---|---|---|---|
| **13** | **Aquisição de Material** | 01 | 05/09/2023 | 20 |

**Solicitante**

Código: 32003-0 — Nome: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS

**Processo Gerado**

Número: 21/2023

**Local**

1 CAMARA MUNICIPAL

**Órgão**

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Forma de pagamento**

Descrição: parcelada

Tipo: Depósito bancário

**Entrega**

Local: câmara

Prazo: 365 Dias

*Descrição:*

a aquisição de cesta básica para distribuição aos servidores do legislativo municipal.

*Justificativa:*

aquisição de cestas básicas

Lote

**001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL<br>001 CAMARA MUNICIPAL<br>01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal<br>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>**00050** 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | Do Exercício |
| 000091 | CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR | PCT | 168,00 | 19,33 | 3.247,44 |
| 007300 | LEITE CONDENSADO 395 G<br>Alimento:<br>Composto de leite integral, açucar e lactose.<br>Embalagem:<br>Caixa de papel com camadas de polietileno e aluminio, contendo peso liquido de 395 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.<br>Validade:<br>Minimo de 6 (seis) meses após a data de entrega. | CX | 84,00 | 8,14 | 683,76 |
| 007671 | LEITE INTEGRAL 1 L | PCT | 252,00 | 6,96 | 1.753,92 |
| 008400 | SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG | UN | 84,00 | 2,99 | 251,16 |
| 009410 | OLEO DE SOJA 900 ML<br>Alimento:<br>Oleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas;<br>Embalagem:<br>Embalagem plastica tipo PET com capacidade para 900 ml (novecentos mililitros), rotulada conforme legislação vigente.<br>Validade:<br>Minimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | PET | 252,00 | 8,48 | 2.136,96 |
| 010350 | EXTRATO DE TOMATE 350 G | LT | 84,00 | 9,20 | 772,80 |
| 022451 | AZEITONA SACHE 500 G | UN | 84,00 | 9,95 | 835,80 |
| 022460 | BISCOITO MAISENA 500 G | PCT | 84,00 | 8,31 | 698,04 |
| 022505 | MACARRÃO ESPAGUETE 500 G | UN | 84,00 | 5,08 | 426,72 |
| 033393 | MILHO VERDE EM CONSERVA | UN | 84,00 | 3,99 | 335,16 |
| 034721 | AÇUCAR - 5kg | PCT | 84,00 | 23,00 | 1.932,00 |
| 035383 | BISCOITO SALGADO 400 G | UN | 84,00 | 4,99 | 419,16 |
| 036081 | FARINHA DE MILHO<br>biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega | UN | 84,00 | 4,99 | 419,16 |
| 039455 | ARROZ AGULHINHA | PCT | 168,00 | 25,16 | 4.226,88 |

# Câmara Municipal de Arapuã

## Solicitação 13/2023

## Indicação de Recursos Orçamentários



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem: PACOTE DE 5 KG.<br>Marcas de referência: URBANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | |
| 043590 | FEIJÃO CARIOCA<br>FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Embalagem de 1 Kg<br>Marcas de referência: MARTINELLI, GRÃO DE OURO, JOINHA, ou equivalente, ou de melhor qualidade | KG | 168,00 | 8,83 | 1.483,44 |
| 043606 | MARGARINA VEGETAL COM SAL<br>MARGARINA VEGETAL COM SAL - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis.<br>Embalagem com 500g<br>Marcas de referência: QUALY, VIGOR, COAMO FAMÍLIA ou equivalente, ou de melhor qualidade | UN | 84,00 | 9,95 | 835,80 |
| 043901 | CREME DE LEITE<br>100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa tretra pak. rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem com 200ml<br>Marcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UN | 84,00 | 4,03 | 338,52 |
| 044326 | FARINHA DE TRIGO<br>especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem de 1 Kg<br>Marca DONA BENTA, SOL, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | PCT | 84,00 | 5,55 | 466,20 |
| 045905 | MACARRÃO PARAFUSO | UN | 84,00 | 5,08 | 426,72 |
| 045922 | LATA DE SARDINHA DE 250 GRMS marca referencia:coqueiro,pescador | UN | 84,00 | 17,26 | 1.449,84 |
| | | | | **Total da dotação** | **23.139,48** |
| | | | | **TOTAL** | **23.139,48** |
| | | | | **TOTAL GERAL** | **23.139,48** |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

| | |
|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2001 | 23.139,48 |
| Cod 00050 Fonte 00001 G.Fonte E | 23.139,48 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197


## PARECER CONTÁBIL

**Arapuã-PR, 11 de setembro de 2023.**

**DO:** Departamento Econômico e Financeiro

**PARA:** Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 44/2023 e Solicitação de Aquisição de Material nº 13/2023 (Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores do Legislativo Municipal), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão:** | **01** | **Legislativo Municipal** |
| **Unidade:** | **01.001** | **Câmara Municipal** |
| **Funcional** | **01.031.0001.02.001** | **Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal** |
| **Fonte:** | **001** | **Recursos do Tesouro** |
| **Natureza** | **3.3.90.32.00.00** | **Material de Distribuição Gratuita** |

A dotação ora informada possui nesta data o saldo disponível de R$ 6.743,88, saldo este suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas e também esta dotação consta no orçamento do exercício 2024 para que sejam executadas as parcelas daquele exercício.

**ANTONIO OSNI MATHIAS**
**Contador**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente, da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente solicitar que Vossa Excelência consinta o início do procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi aprovada pelo parecer contábil emitido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Cestas Básicas.

Processo Administrativo: nº 044/2023
Modalidade: Pregão, forma presencial
Forma de Julgamento: Menor preço
Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.
Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias aa conta da data do recebimento da requisição
Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã

Arapuã– PR, 11 de setembro de 2023.

**Janaina Santos Silva**
Pregoeira

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

**Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197**


## MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023

PROCESSO LICITATORIO Nº__/2023

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – Câmara Municipal de Arapuã, com Sede na Rua José Constantino dos Santos,1411-CEP 86884-000, Bairro: Centro Cidade Arapuã-PR, através da Pregoeira **Srª. Janaina Silva Santos** nomeada pela Portaria nº 0027/2023 e de sua Equipe de Apoio, também nomeada pela Portaria 027/2023, com a devida autorização expedida pelo Presidente da Câmara, João Carlos Matias e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis e Lei Municipal nº 237/06, torna pública a realização de licitação, no dia **__/___/2023**, **às __:__**, na sede da Câmara Municipal de Arapuã, sala de licitações, situada no endereço descrito acima, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL ,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando **a contratação do objeto mencionado no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1.2 – Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às __:__min do dia __/__/2023, junto ao setor de protocolo, localizado na recepção da Câmara Municipal de Arapuã.**

1.3 – Os envelopes e os documentos de credenciamento poderão ainda serem enviados via Correios ou Transportadora. Nesses casos, a Câmara de Arapuã se exime de quaisquer responsabilidades pelo não recebimento dos mesmos dentro do prazo estipulado no item 1.2 deste Edital.

1.4 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.5 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às ___:__ horas, do dia __/__/2023**, no local retro estabelecido.

1.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

**1.7 – Fica terminantemente proibido o uso de celulares ou similares durante a sessão de abertura do pregão. Os mesmos deverão permanecer desligados.**

## 2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DEVIDAMENTE MONTADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo I**, deste Edital.

2.2 – O aviso do EDITAL será publicado no diário ofical do município , e dependendo do vulto da licitação deverá ser publicado em Jornal de circulação regional, e no quadro de avisos da Câmara Municipal.

2.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço Rua José Constantino dos Santos nº 1411, CEP: 86.884-000 Centro, Arapuã - PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.4 – O Edital e demais documentos poderão ainda serem requeridos através de e-mail, devendo a solicitação ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: camaraarapua@hotmail.com ou através do telefone (43) 3444-11-97, no horário descrito no subitem anterior.

## 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente **CADASTRADOS**, inscritos no cadastro de licitantes do Setor de Licitações desta Câmara Municipal e os **NÃO CADASTRADOS** poderão realizá-lo na sessão pública do pregão.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º "caput" da Lei nº 10.520/02 e, os que se encontrarem nas hipóteses dos itens 3.3 a 3.7 deste Edital.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (**Anexo V**).

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


3.4 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo e Legislativo Municipal e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (**Anexo VII)**

3.5 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital (**Anexo IV). Tal declaração deverá obrigatoriamente ser entregue por ocasião do credenciamento, FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

3.6 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo VIII).**

3.7 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

3.8 – Poderá participar do certame licitatório **empresa** que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação **regularmente estabelecida** e que satisfaça as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

3.9 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual **estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

**b)** Tratando-se de **procurador**, a **procuração** por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA (Anexo III)**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


c)

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

**4.3 – O representante legal e /ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto juntamente com cópia do referido documento.**

4.4 – O Credenciamento se dará no **início da sessão pela Pregoeira,** desde que preenchido os requisitos do item 03, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

## 5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

| **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO** | |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2023 – PROCESSO __2023** | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

| **ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2023 – PROCESSO __/2023** | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope "B" (Documentação de Habilitação) antes do Envelope "A" (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – **A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.**

5.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.6 – A proposta poderá ser apresentada em mídia (*CD ou pendrive*), com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão. Nesse caso, o arquivo deverá ser solicitado por telefone ou via e-mail junto ao setor de licitação (subitem 2.4), e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa).**

5.7 – Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (CD ou *pendrive*) **não é obrigatório**, não sendo, portanto, motivo de desclassificação. Apenas o não envio tornará a sessão mais demorada, pois as propostas terão que ser digitadas antes do início da disputa;

5.8 - Em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e no CD ou pendrive, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita;

**5.9 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.**

## 6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

**a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
**b)** Número do processo do pregão;
**c)** Descrição do (s) objeto(s) da presente licitação, inclusive a **MARCA**, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**d)** Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estarem inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;

**e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;**

**f)** Prazo mínimo da validade da proposta **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços;

**g)** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**h)** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada;

**i)** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome;

**j)** O preço cotado deve ser equivalente aos praticados no mercado na data de apresentação da proposta;

**k)** Informar em anexo à proposta os dados bancários: Banco/ Agência/ nº da conta corrente e e-mail.

6.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

6.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

6.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.5 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


**b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 – Os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

7.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

7.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

7.11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura do envelope proposta e abertura do envelope documentação em um único momento/dia ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos, e/ou surgirem dúvidas que não puderem ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.12 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva dos lances verbais.

7.13 – Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do Pregoeira até nova sessão, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.14 – Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes, mediante registro em ata respectiva.

**8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

8.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

8.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **Pregão Por lote** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

**9 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07)**

9.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, (**Anexo VI)** cabendo à Pregoeira a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

9.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

9.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

9.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 9.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

9.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **(subitem 10.2, alíneas "a" a "g")**, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**9.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.**

9.12 – As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

9.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma.

9.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 9.11** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 9.5**, segundo a ordem de classificação.

## 10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

10.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 10.1.1 – Habilitação Jurídica:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
**e)** **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado**;
**f)** O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea "b", trata-se da última **alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


**g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.**

**10.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.**

**10.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD), se for o caso;**

**c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, da sede do proponente;

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do proponente;

**e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, da sede do proponente;

**f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**h)** A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**10.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

**10.4 – Outras Comprovações:**

**a)** Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz **(Anexo V);**

**b)** Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 **(Anexo VI)**, se for o caso. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

10.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

**10.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.**

**11 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

11.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

11.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

11.3 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade mínimo a **120 (cento e vinte) dias**.

11.4 – Os **componentes** e peças de cada objeto, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


11.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

## 12 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

12.2 – A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico para contato.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados da Pregoeira, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada ou ser encaminhada pelos correios para protocolização.

12.4 – As solicitações de esclarecimentos, requerimento de providências ou impugnações apresentadas por meio eletrônico deverão ser endereçadas ao *e-mail*: camaraarapua@hotmail.com

12.5 – A impugnação, se tempestiva, será julgada pela Pregoeira e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso ou retificado o Edital com a designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

12.6 – A impugnação intempestiva não será analisada pela Pregoeira. A Câmara Municipal de Arapuã não reconhecerá ou atenderá as solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação feitas verbalmente.

12.7 – As respostas aos esclarecimentos, requerimento de providências ou impugnações serão encaminhadas por *e-mail* à parte interessada, no endereço eletrônico indicado para tanto.

## 13 – RECURSOS

13.1 – Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação poderá manifestar imediata

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


intenção de recorrer do ato decisório devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

**a)** A manifestação, necessariamente, explicitará **motivação consistente** e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;

**b)** Presentes os **pressupostos da admissibilidade**, a Pregoeira dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

13.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Câmara Municipal de Arapuã, na Rua José Constantino dos Santos nº 1411, nesta cidade de Arapuã–PR, para que, no prazo estabelecido na alínea "b" do item 13.1 deste Edital, proceda a entrega à Pregoeira responsável pela licitação.

13.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

13.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.5 – Caso a decisão da Pregoeira seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.6 – A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

## 14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


14.3 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10 do edital, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociar o melhor preço.

## 15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações específicas, a saber:

## 16 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1 – O fornecimento **SERÁ MENSAL** e efetuada no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, **a contar da data de recebimento da Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
**c)** Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações **DIFERENTES DAS CONSTANTES NO ANEXO I E DA MARCA APRESENTADA NA PROPOSTA,QUANTIDADES DIFERENTES DA SOLICITADAS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA** e a quantidade diferente devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 16.3 abaixo.

16.3 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de **SUBSTITUIÇÃO**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **NO PRAZO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**17 – DAS PENALIDADES**

17.1 - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei n° 10.520/2002.

17.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado no fornecimento, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados.

17.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.

17.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

17.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **sancionatório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**18 – CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

18.1 – As obrigações decorrentes deste pregão serão efetivadas por meio de **Requisição de Compra**, na forma autorizada no art. 62, "caput" da Lei nº 8.666/93.

18.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

## 19– DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão serão fixos e passíveis de recomposição.

19.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de licitações desta Câmara e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

19.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 20 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.3 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

**a)** a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
**b)** revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


**c)** convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.4 – Fica assegurado a Câmara Municipal de Arapuã o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

21.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Arapuã.

21.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na minuta do contrato **(Anexo IX).**

21.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


21.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua José Constantino dos Santos nº 1411 – CEP: 86.884-000, telefones (43) 3444-11-97, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## 22 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

22.1. Caso julgue necessário, a Comissão Técnica de apoio a licitação, poderá solicitar amostras das empresas classificadas em primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital. A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar duas (02) amostra acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.

22.2. Todas as amostras deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: nº. Do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade.

22.3. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o nº. do Pregão e o item a que se refere.

22.4. Local para entrega das amostras: Câmara Municipal de Arapuã-PR.

22.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

22.6. Se o 1º classificado não apresentar a amostra, ou se esta não atender o Edital, será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

22.7. Terá a amostra desclassificada, sempre juízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

-Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;

-Apresentar produto de baixa qualidade;

-O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

22.8. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

22.9. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Prefeitura Municipal que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

22.10. A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do edital, devem ser reprovados, desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, pois, causa grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

22.11.Desta forma, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que a prefeitura adquira um melhor produto é necessário solicitar e analisar amostras.

22.12.Cabe ressaltar que a prefeitura, caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com novas licitações que serão refeitas, para a aquisição dos mesmos produtos

**23 – ANEXOS DO EDITAL**

23.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**a)** Anexo I – Termo de referência;
**b)** Anexo II – Protocolo de recebimento;
**c)** Anexo III – Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
**d)** Anexo IV – Declaração que não emprega menor;
**e)** Anexo V – Modelo de procuração;
**f)** Anexo VI – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
**g)** Anexo VII – Modelo de proposta de preços;
**h)** Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Arapuã, __ de _____ de __ .

Janaina Silva Santos
Pregoeira

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 91 | **CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR** **pacote de café torrado e moído**, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. Marcas de referência: Serra Alta, Coamo similar ou compatível. | 168,00 | PCT | 19,33 | 3.247,44 |
| 2 | 7300 | **LEITE CONDENSADO 395 G Alimento:**<br><br>Composto de leite integral, açucar e lactose.<br><br>Embalagem:<br><br>Caixa de papel com camadas de polietileno e aluminio, contendo peso liquido de 395 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.<br><br>Validade: | 84,00 | CX | 8,14 | 683,76 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Minimo de 6 (seis) meses após a data de entrega. | | | | |
| 3 | 7671 | **LEITE INTEGRAL 1 L**<br><br>**caixa de leite integral , embalagem em caixa contendo um litro.** Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. | 252,00 | PCT | 6,96 | 1.753,92 |
| 4 | 8400 | **SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG**<br>**pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg,** livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos, marcas de referência: Zaeli, Cisne, similar ou compatível. | 84,00 | UN | 2,99 | 251,16 |
| 5 | 9410 | **OLEO DE SOJA 900 ML Alimento:**<br><br>Oleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas;<br><br>Embalagem: | 252,00 | PET | 8,48 | 2.136,96 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Embalagem plastica tipo PET com capacidade para 900 ml (novecentos mililitros), rotulada conforme legislação vigente.<br><br>Validade:<br><br>Minimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | | | | |
| 6 | 10350 | **EXTRATO DE TOMATE 350 G . •** O Extrato deverá conter no máximo 120 gramas de sódio em sua composição, a cada 30 gramas. Marca Referência: Elefante, Quero, compatíveis/ equivalentes. | 84,00 | LT | 9,20 | 772,80 |
| 7 | 22451 | **AZEITONA SACHE 500 G** **azeitona verde**, **com caroço,** embalagem de **500 gramas**. Marca referência: Zaeli, Vale Fértil, similares ou compatíveis | 84,00 | UN | 9,95 | 835,80 |
| 8 | 22460 | **BISCOITO MAISENA 500 G** **pacote de biscoito de maisena**. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato | 84,00 | PCT | 8,31 | 698,04 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. | | | | |
| 9 | 22505 | **MACARRÃO ESPAGUETE 500 G** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Marca referência: Galo, Renata, compatíveis ou similares. | 84,00 | UN | 5,08 | 426,72 |
| 10 | 33393 | **MILHO VERDE EM CONSERVA milho verde em conserva,** simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). | 84,00 | UN | 3,99 | 335,16 |
| 11 | 34721 | **AÇUCAR - 5kg pacote de açúcar cristalizado, de boa qualidade, branco,** acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no | 84,00 | PCT | 23,00 | 1.932,00 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente, marcas de referência: Alto Alegre, União, similar ou compatível. | | | | |
| 12 | 35383 | **BISCOITO SALGADO 400 G biscoito salgado** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, **sal**, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio acidulante ácido láctico melhorador de farinha protease 400 gr. | 84,00 | UN | 4,99 | 419,16 |
| 13 | 36081 | **FARINHA DE MILHO biju,** amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega | 84,00 | UN | 4,99 | 419,16 |
| 14 | 39455 | **ARROZ AGULHINHA tipo 1,** longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: | 168,00 | PCT | 25,16 | 4.226,88 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem: PACOTE DE 5 KG.<br><br>Marcas de referência: PAULISTA URBANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | |
| 15 | 43590 | **FEIJÃO CARIOCA** , safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Embalagem de 1 Kg | 168,00 | KG | 8,83 | 1.483,44 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Marcas de referência: PAULISTA, GRÃO DE OURO,GRÃO DE LUXO , ou equivalente, ou de melhor qualidade | | | | |
| 16 | 43606 | **MARGARINA VEGETAL COM SAL - com 80% de lipídios**, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis.<br><br>Embalagem com 500g<br><br>Marcas de referência: QUALY, VIGOR, DELICIA OU DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade | 84,00 | UN | 9,95 | 835,80 |
| 17 | 43901 | **CREME DE LEITE** 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa tretra pak. rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de | 84,00 | UN | 4,03 | 338,52 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem com 200ml<br><br>Marcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | |
| 18 | 44326 | **FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1,** com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem de 1 Kg<br><br>Marca ANACONDA,ARAPONGAS,COAMO, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | 84,00 | PCT | 5,55 | 466,20 |
| 19 | 45905 | **MACARRÃO** | 84,00 | UN | 5,08 | 426,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **PARAFUSO** **tipo parafuso** c/ ovos 500gr, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Marca referência: Galo, Renata, compatíveis ou similares. | | | | |
| 20 | 45922 | **LATA DE SARDINHA DE 250 GRMS lata de sardinha em óleo 250 gramas** marca referêcia: coqueiro, pescador, similiar ou compatível | 84,00 | UN | 17,26 | 1.449,84 |
| TOTAL | | | | | | R$ 23.139,48 |

## 3. VALOR MÁXIMO

Valor máximo permitido para esta licitação é de **R$ 23.139,48 (vinte três mil, cento e trinta nove reais, quarenta oito ) centavos**, sendo desclassificada a proposta que apresentar preço superior.

## 4. PRAZO PARA ENTREGA.

O fornecimento **SERÁ MENSAL** e efetuada no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, **a contar da data de recebimento da Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


## 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os produtos serão entregues sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

**TODOS OS ITENS** que compõem a cesta deveram ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

| MEMORIAL DESCRITIVO |
|---|
| **Cesta básica de alimentos, contendo:**<br><br>-02 Pacote de Arroz tipo 1, embalagem com 05 kg;<br>-01 Pacote de açúcar cristal, embalagem com 05 kg;<br>-02 Pacotes de Feijão Tipo 1, embalagem com 01 kg;<br>-03 Frascos de óleo de Soja, embalagem com 900ml;<br>-03 Caixas de leite integral, embalagem com 1 litro;<br>-02 Pacote de **MACARRÃO, sendo 1 tipo ESPAGUETE e outro tipo PARAFUSO**, embalagem com 500 gramas;<br>-01 Pacote sal refinado, embalagem com 01 kg;<br>-01 Pacote de Farinha de Trigo especial, embalagem com 01 kg;<br>-01 Pacote de Farrinha de milho amarela de 500 g;<br>-01 **LATA** de Extrato Tomate, embalagem de 350 g;<br>-01 Pacote Biscoito de Doce, embalagem 500 g;<br>-01 Pacote de Biscoito Salgado,embalagem de 500gr;<br>-02 Pacote Café, embalagem 500 g;<br>-01 **LATA** de Milho, embalagem 200 g (peso drenado mínimo de 170g);<br>-01 Leite condensado **INTEGRAL**, embalagem 395 g;<br>-01 Pote de margarina vegetal, embalagem 500 g;<br>-01 creme de leite de 200ml;<br>-01 unidade de azeitona verde, embalagem de 500gr;<br>-01 lata de sardinha de 250gr; |

A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, bem como a discriminação completa dos produtos, obedecidas as especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação;

- Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal de acordo com a **Requisição de Compra**.

- No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de **validade** inferior a 120 (cento e vinte) dias do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


- Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

## 6- JUSTIFICATIVA FÁTICA PARA A ADOÇÃO DA MODALIDADE POR PREGÃO PRESENCIAL:

Deve-se a maior agilidade e facilidade na condução do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores e, findada a licitação, as tratativas com a empresa vencedora, bem como, a entrega no prazo pretendido pela administração torna-se mais viável. No que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a mais adequada à aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas. Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas no Pregão Eletrônico o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

## 7 . CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento para esta licitação será **MENOR PREÇO POR LOTE,** pois o fornecedor deverá entregar as cestas devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada. Tal solicitação se faz, pois torna-se mais viável e traz mais comodidade ao município, pois caso contrário será necessário adquirir separadamente as embalagens o que geraria custos a mais à Administração e se fazia necessário de servidores para montarem e embalarem as cestas o que não se dispõe no momento.

**VALIDADE/PROPOSTA.....60 DIAS**
**DATA / PROPOSTA**
**CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023

## ANEXO II

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

**EMPRESA:** _____

**CNPJ/MF:** _____

**CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

**E-MAIL:** _____

**FONE:** (____) _____

**OBJETO: cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Câmara e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio de tele: 43-3444-1197 ou ser entregue diretamente no Setor de Licitações desta Câmara Municipal de Arapuã-PR.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Local:** _____, _____ **de** _____ **de 2023.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei que:

I – Não está cumprindo as sanções previstas no inciso IV (declaração de inidoneidade) do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º "caput" (suspensão temporária) da Lei nº 10.520/02;

II – Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
III - Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

IV– Nos termos do artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital;

V – Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**OBSERVAÇÃO:** I – Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa proponente e ser apresentada **FORA** dos envelopes, no credenciamento.

(local e data)_____, ____de _____ de 2023.

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)**

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

**Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197**


---

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(local e data) _____, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**LOGOTIPO DA EMPRESA.....**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

**Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197**


## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Arapuã-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2023.

_____

Nome do Responsável Legal

Outorgante

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

**Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197**


## PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023

## ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para os efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 **DECLARO** que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento bruto anual de até 81.000,00.
( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R$ 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 4.800,000,00.
( ) **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecimento da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu artigo 3º.

**DECLARO** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**ASSEGURO,** quando solicitado pelo contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa da minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

(local e data)_____, ____de _____ de2023.

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

**OBSERVAÇÕES:**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**1 – APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**
**2 – TAMBÉM APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES** e anexo à presente declaração a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023

## ANEXO VII

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe cujo objeto é a **cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**, para o período de 12 (doze) Meses, **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme segue:

**Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item/ITEM, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

• O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de12 (doze) Meses, contado de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.**

• **A entrega deverá ser realizada em até 05(cinco) dias após recebimento da Requisição de Compra.**

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


**- Dados Bancários:**

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____

de ____2023

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão <u>exclusivamente</u> por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº__ /2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ E A EMPRESA _____**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.001.489/0001-41, sediado na Rua José Constantino dos Santos nº 1.411, nesta cidade de Arapuã – PR, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara, **João Carlos Matias**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº_____ SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediado na com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr (a). _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade RG nº _____SSP/PR, residente e domiciliado na Rua _____, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço Por lote, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão nº /2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

| LOTE: 1 - | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

## CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato ê a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

**Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197**


Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1° - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2° - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° ___/2023 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.
§ 3° - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

**CLÁUSULA TERCEIRA — SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**
As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93, ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n° 001/**2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local previamente indicado pela Administração através da requisição de compra, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII — Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2023 que deu origem ao presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLAÚSULAS SEXTA: DA QUALIDADE DO PRODUTO**

I - Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

II – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

III – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

IV – Os **componentes** e peças de cada objeto, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

V – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

VI – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

**CLAÚSULA SÉTIMA –DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

17.1 – O fornecimento **SERÁ MENSAL** e efetuada no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

17.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com **ESPECIFICAÇÕES DIFERENTES DAS CONSTANTES NO ANEXO I,** da **MARCA**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


**APRESENTADA NA PROPOSTA**, e **QUANTIDADES DIFERENTES DA SOLICITADAS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA** devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 17.3 abaixo.

17.3 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S),** será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **SUBSTITUIÇÃO**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução ou qualidade do produto do presente ajuste em todos os termas e condições.

§ 1° - a ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximira a contratada da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2° - verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na lei federal n° 8.666/93, lei federal n° 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

§ - a fiscalização por parte da contratante não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que vente a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## CLAUSULA NONA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação especificada, a saber:

| Dotações |
|---|

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 50 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA DÉCIMA- VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato ê de **R$** _____(_____).

§ 1° - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado era até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta municipalidade e prova de regularidade relativa seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

§ 2° - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3 - os preços pactuados no pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1° - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pela prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei n° 10.520/2002.

§ 2° - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93 e artigo 7°, "caput" da Lei n° 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeira, garantida a defesa prévia multa diária de 0.35 % (zero virgula trinta e cinco por cento) até o 5° (quinto)

dia, e de 0,70 % (zero virgula setenta por cento) a partir do 6° (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei n° 8.666193, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 4° - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento apôs a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuras e pela diferença, se houver.

§ 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, a pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á Administração.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações

§ 1° - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor das prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2° - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada corno renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos â disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1° - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhes abaixo.

**Arapuã-PR, ___ de _____ de 2023**

| | |
|---|---|
| **João Carlos Matias**<br>Contratante | Representante Legal<br>Contratada |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Assinatura e CPF | Assinatura e CPF |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197


154

**À PROCURADORA JURÍDICA**

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à minuta de edital e contrato administrativo, na forma do **parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.**

Arapuã-PR, 12 de setembro de 2023.

JANAINA SILVA SANTOS
Pregoeira

Ciente em: 13/09/2023

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


*PROCURADORIA JURÍDICA*

*PARECER JURÍDICO*

*Processo Administrativo nº 44/2023*
*Pregão Presencial nº 001/2023*

*Excelentíssimo Senhor Presidente:*

Foi enviado a apreciação desta Procuradora Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, tipo ***Menor Preço,*** nos termos do parágrafo único, do Art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã.

A Assessora Contábil da Câmara Municipal fundamentou a solicitação apontando a importância em assegurar melhor bem estar de vida através da boa alimentação aos servidores, pois trata-se de uma necessidde básica do ser humano.

O Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º 10.520, de 2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666, de 1.993. A própria lei acima mencionada, em ser artigo 1º, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns".

*Artigo 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


*comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade passam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No tocante à minuta do Edital de Pregão Presencial, fica disposto o objeto, condições de participação na licitação, do credenciamento, da proposta e dos documentos de habilitação, do conteúdo do envelope proposta, da formulação dos lances, do julgamento das propostas, do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e da comprovação da regularidade fiscal, da habilitação, da execução dos serviços, da impugnação do ato convocatório, recursos, adjudicação e homologação, contratação e reajuste, da entrega dos produtos e o seu recebimento, pagamento, sanções administrativas, disposições gerais, e por derradeiro seus anexos e minuta do contrato administrativo.

Quanto à pesquisa de mercado, percebe-se que foram consultadas empresas, totalizando 03 (três) cotações de preços, com base no qual fez-se a média dos preços apresentados chegando-se ao valor médio de R$ 23.139,48 (vinte e três mil, cento e trinta e nove reais, quarenta e oito centavos).

Analisando-se as cotações percebe-se a consonância dos valores, sendo a leve alternância destes encontrada entre um fornecedor e outro é natural e inerente à livre concorrência de mercado. Desta feita, verifica-se que as cotações atendem ao valor de mercado, sendo a média apresentada pelas cotações hábil para se obter o preço de referência e o valor máximo da licitação.

Ainda, é importante mencionar que restou devidamente justificada às fls. 22 e seguintes a não utilização do aplicativo Menor Preço Paraná, como parâmetro para obtenção do valor máximo da presente licitação, justificativa esta que entendo plausível.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Pelo contador foi indicada a existência de prévia dotação orçamentária para fazer frente às despesas.

A abertura do processo licitatório, assim como a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela legislação vigente.

Assim, em razão do preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente edital, bem como do Contrato Administrativo, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

É importante asseverar que não compete a esta Procuradoria Jurídica, as questões acerca do mérito da presente contratação e da Discricionariedade da Administração Pública ao traçar parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para sua execução.

Portanto, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 28 de setembro de 2023.

*PRISCILA LOPES ALVES*

*Procuradora Jurídica*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

158

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº44/2023

## 1 – PREÂMBULO

1.1 – Câmara Municipal de Arapuã, com Sede na Rua José Constantino dos Santos,1411-CEP 86884-000, Bairro: Centro Cidade Arapuã-PR, através da Pregoeira **Srª. Janaina Silva Santos** nomeada pela Portaria nº 0027/2023 e de sua Equipe de Apoio, também nomeada pela Portaria 027/2023, com a devida autorização expedida pelo Presidente da Câmara, João Carlos Matias e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis e Lei Municipal nº 237/06, torna pública a realização de licitação, no dia **17/10/2023**, **às 14:00**, na sede da Câmara Municipal de Arapuã, sala de licitações, situada no endereço descrito acima, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL ,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando **a contratação do objeto mencionado no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1.2 – Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 14:00min do dia 17/10/2023, junto ao setor de protocolo, localizado na recepção da Câmara Municipal de Arapuã.**

1.3 – Os envelopes e os documentos de credenciamento poderão ainda serem enviados via Correios ou Transportadora. Nesses casos, a Câmara de Arapuã se exime de quaisquer responsabilidades pelo não recebimento dos mesmos dentro do prazo estipulado no item 1.2 deste Edital.

1.4 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.5 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 14:00 horas, do dia 17/10/2023**, no local retro estabelecido.

1.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

**1.7 – Fica terminantemente proibido o uso de celulares ou similares durante a sessão de abertura do pregão. Os mesmos deverão permanecer desligados.**

## 2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DEVIDAMENTE MONTADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo I**, deste Edital.

159

2.2 – O aviso do EDITAL será publicado no diário ofical do município , e dependendo do vulto da licitação deverá ser publicado em Jornal de circulação regional, e no quadro de avisos da Câmara Municipal.

2.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço Rua José Constantino dos Santos nº 1411, CEP: 86.884-000 Centro, Arapuã - PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.4 – O Edital e demais documentos poderão ainda serem requeridos através de e-mail, devendo a solicitação ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: camaraarapua@hotmail.com ou através do telefone (43) 3444-11-97, no horário descrito no subitem anterior.

## 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente **CADASTRADOS**, inscritos no cadastro de licitantes do Setor de Licitações desta Câmara Municipal e os **NÃO CADASTRADOS** poderão realizá-lo na sessão pública do pregão.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º "caput" da Lei nº 10.520/02 e, os que se encontrarem nas hipóteses dos itens 3.3 a 3.7 deste Edital.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (**Anexo V**).

3.4 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo e Legislativo Municipal e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (**Anexo VII**)

3.5 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital (**Anexo IV**). **Tal declaração deverá obrigatoriamente ser entregue por ocasião do credenciamento, FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

3.6 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo VIII**).

3.7 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

3.8 – Poderá participar do certame licitatório **empresa** que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação **regularmente estabelecida** e que satisfaça as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

3.9 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual **estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

**b)** Tratando-se de **procurador**, a **procuração** por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA (Anexo III)**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

**c)**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

**4.3 – O representante legal e /ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto juntamente com cópia do referido documento.**

4.4 – O Credenciamento se dará no **início da sessão pela Pregoeira,** desde que preenchido os requisitos do item 03, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

## 5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

| **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO** | |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO 044/2023** | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

| **ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL N°001/2023 – PROCESSO 44/2023** | |
| Razão Social: | |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

| | |
|---|---|
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope "B" (Documentação de Habilitação) antes do Envelope "A" (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – **A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.**

5.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.6 – A proposta poderá ser apresentada em mídia (*CD ou pendrive*), com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão. Nesse caso, o arquivo deverá ser solicitado por telefone ou via e-mail junto ao setor de licitação (subitem 2.4), e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa).**

5.7 – Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (CD ou *pendrive*) **não é obrigatório**, não sendo, portanto, motivo de desclassificação. Apenas o não envio tornará a sessão mais demorada, pois as propostas terão que ser digitadas antes do início da disputa;

5.8 - Em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e no CD ou pendrive, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita;

**5.9 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.**

## 6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

**a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
**b)** Número do processo do pregão;
**c)** Descrição do (s) objeto(s) da presente licitação, inclusive a **MARCA**, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
**d)** Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estarem inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;
**e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;**

162

**f)** Prazo mínimo da validade da proposta **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços;
**g)** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
**h)** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada;
**i)** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome;
**j)** O preço cotado deve ser equivalente aos praticados no mercado na data de apresentação da proposta;
**k)** Informar em anexo à proposta os dados bancários: Banco/ Agência/ nº da conta corrente e e-mail.

6.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

6.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
**b)** Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

6.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.5 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 – Os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

7.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

7.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

7.11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura do envelope proposta e abertura do envelope documentação em um único momento/dia ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos, e/ou surgirem dúvidas que não puderem ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.12 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva dos lances verbais.

7.13 – Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do Pregoeira até nova sessão, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.14 – Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes, mediante registro em ata respectiva.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

8.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

8.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **Pregão Por lote** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**9 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07)**

9.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, (**Anexo VI)** cabendo à Pregoeira a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

9.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

9.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

9.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 9.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

9.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **(subitem 10.2, alíneas "a" a "g")**, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**9.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora**

**de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.**

9.12 – As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

9.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma.

9.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 9.11** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 9.5**, segundo a ordem de classificação.

## 10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

10.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**10.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
**e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
**f)** O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea "b", trata-se da última **alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
**g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.**

**10.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.**

**10.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD), se for o caso;**

**c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, da sede do proponente;

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do proponente;

**e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, da sede do proponente;

**f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

**g)** **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**h)** A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**10.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

**10.4 – Outras Comprovações:**

**a)** Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz **(Anexo V);**

**b)** Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 **(Anexo VI)**, se for o caso. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

10.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

**10.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

## 11 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

11.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

11.3 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade mínimo a **120 (cento e vinte) dias**.

11.4 – Os **componentes** e peças de cada objeto, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

11.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

## 12 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

12.2 – A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, com indicação a modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico para contato.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados da Pregoeira, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada ou ser encaminhada pelos correios para protocolização.

12.4 – As solicitações de esclarecimentos, requerimento de providências ou impugnações apresentadas por meio eletrônico deverão ser endereçadas ao *e-mail*: camaraarapua@hotmail.com

12.5 – A impugnação, se tempestiva, será julgada pela Pregoeira e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso ou retificado o Edital com a designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

12.6 – A impugnação intempestiva não será analisada pela Pregoeira. A Câmara Municipal de Arapuã não reconhecerá ou atenderá as solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação feitas verbalmente.

12.7 – As respostas aos esclarecimentos, requerimento de providências ou impugnações serão encaminhadas por *e-mail* à parte interessada, no endereço eletrônico indicado para tanto.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

13.1 – Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

**a)** A manifestação, necessariamente, explicitará **motivação consistente** e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;

**b)** Presentes os **pressupostos da admissibilidade**, a Pregoeira dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

13.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Câmara Municipal de Arapuã, na Rua José Constantino dos Santos nº 1411, nesta cidade de Arapuã–PR, para que, no prazo estabelecido na alínea "b" do item 13.1 deste Edital, proceda a entrega à Pregoeira responsável pela licitação.

13.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

13.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.5 – Caso a decisão da Pregoeira seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.6 – A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

## 14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10 do edital, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociar o melhor preço.

## 15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações específicas, a saber:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 50 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

## 16 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1 – O fornecimento **SERÁ MENSAL** e efetuada no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, **a contar da data de recebimento da Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
**c)** Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações **DIFERENTES DAS CONSTANTES NO ANEXO I E DA MARCA APRESENTADA NA PROPOSTA,QUANTIDADES DIFERENTES DA SOLICITADAS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA** e a quantidade diferente devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 16.3 abaixo.

16.3 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de **SUBSTITUIÇÃO**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 17 – DAS PENALIDADES

17.1 - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei n° 10.520/2002.

17.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado no fornecimento, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados.

17.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.

17.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

17.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **sancionatório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 18 – CONTRATAÇÃO

18.1 – As obrigações decorrentes deste pregão serão efetivadas por meio de **Requisição de Compra**, na forma autorizada no art. 62, "caput" da Lei nº 8.666/93.

18.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

## 19– DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão serão fixos e passíveis de recomposição.

19.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de licitações desta Câmara e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

19.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 20 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.3 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
**a)** a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
**b)** revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
**c)** convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

21.4 – Fica assegurado a Câmara Municipal de Arapuã o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

21.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Arapuã.

21.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na minuta do contrato **(Anexo IX).**

21.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua José Constantino dos Santos nº 1411 – CEP: 86.884-000, telefones (43) 3444-11-97, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## 22 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

22.1. Caso julgue necessário, a Comissão Técnica de apoio a licitação, poderá solicitar amostras das empresas classificadas em primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital. A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar duas (02) amostra acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.

173

22.2. Todas as amostras deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: n°. Do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade.

22.3. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o n°. do Pregão e o item a que se refere.

22.4. Local para entrega das amostras: Câmara Municipal de Arapuã-PR.

22.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

22.6. Se o 1° classificado não apresentar a amostra, ou se esta não atender o Edital, será convocado o 2° classificado e assim sucessivamente.

22.7. Terá a amostra desclassificada, sempre juízo das sanções cabíveis, a Empresa que:
-Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
-Apresentar produto de baixa qualidade;
-O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

22.8. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

22.9. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Câmara Municipal que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

22.10. A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do edital, devem ser reprovados, desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, pois, causa grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

22.11.Desta forma, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que a prefeitura adquira um melhor produto é necessário solicitar e analisar amostras.

22.12.Cabe ressaltar que a prefeitura, caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com novas licitações que serão refeitas, para a aquisição dos mesmos produtos

## 23 – ANEXOS DO EDITAL

23.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**a)** Anexo I – Termo de referência;
**b)** Anexo II – Protocolo de recebimento;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**d)** Anexo IV – Declaração que não emprega menor;
**e)** Anexo V – Modelo de procuração;
**f)** Anexo VI – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
**g)** Anexo VII – Modelo de proposta de preços;
**h)** Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Arapuã, 29 de setembo de 2023 .

Janaina Silva Santos
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 91 | **CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR** | 168,00 | PCT | 19,33 | 3.247,44 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **moído**, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. Marcas de referência: Serra Alta, Coamo similar ou compatível. | | | | |
| 2 | 7300 | **LEITE CONDENSADO 395 G Alimento:**<br><br>Composto de leite integral, açucar e lactose.<br><br>Embalagem:<br><br>Caixa de papel com camadas de polietileno e aluminio, contendo peso liquido de 395 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.<br><br>Validade:<br><br>Minimo de 6 (seis) meses após a data de entrega. | 84,00 | CX | 8,14 | 683,76 |
| 3 | 7671 | **LEITE INTEGRAL 1 L**<br><br>**caixa de leite integral , embalagem em caixa contendo um litro**. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. | 252,00 | PCT | 6,96 | 1.753,92 |
| 4 | 8400 | **SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg,** livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato | 84,00 | UN | 2,99 | 251,16 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de referência: Zaeli, Cisne, similar ou compatível. | | | | |
| 5 | 9410 | **OLEO DE SOJA 900 ML Alimento:**<br><br>Oleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas;<br><br>Embalagem:<br><br>Embalagem plastica tipo PET com capacidade para 900 ml (novecentos mililitros), rotulada conforme legislação vigente.<br><br>Validade:<br><br>Minimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | 252,00 | PET | 8,48 | 2.136,96 |
| 6 | 10350 | **EXTRATO DE TOMATE 350 G** . • O Extrato deverá conter no máximo 120 gramas de sódio em sua composição, a cada 30 gramas. Marca Referência: Elefante, Quero, compatíveis/ equivalentes. | 84,00 | LT | 9,20 | 772,80 |
| 7 | 22451 | **AZEITONA SACHE 500 G azeitona verde, com caroço,** embalagem de **500 gramas**. Marca referência: Zaeli, Vale Fértil, similares ou compatíveis | 84,00 | UN | 9,95 | 835,80 |
| 8 | 22460 | **BISCOITO MAISENA 500 G**<br>**pacote de biscoito de maisena**. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal | 84,00 | PCT | 8,31 | 698,04 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. | | | | |
| 9 | 22505 | **MACARRÃO ESPAGUETE 500 G** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Marca referência: Galo, Renata, compatíveis ou similares. | 84,00 | UN | 5,08 | 426,72 |
| 10 | 33393 | **MILHO VERDE EM CONSERVA** **milho verde em conserva,** simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). | 84,00 | UN | 3,99 | 335,16 |
| 11 | 34721 | **AÇUCAR - 5kg pacote de açúcar cristalizado, de boa qualidade, branco,** acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente | 84,00 | PCT | 23,00 | 1.932,00 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente, marcas de referência: Alto Alegre, União, similar ou compatível. | | | | |
| 12 | 35383 | **BISCOITO SALGADO 400 G**<br>**biscoito salgado**<br>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, **sal**, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio acidulante ácido láctico melhorador de farinha protease<br>400 gr. | 84,00 | UN | 4,99 | 419,16 |
| 13 | 36081 | **FARINHA DE MILHO biju,** amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega | 84,00 | UN | 4,99 | 419,16 |
| 14 | 39455 | **ARROZ AGULHINHA tipo 1,** longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem: PACOTE DE 5 KG.<br><br>Marcas de referência: PAULISTA URBANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | 168,00 | PCT | 25,16 | 4.226,88 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 43590 | **FEIJÃO CARIOCA** , safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Embalagem de 1 Kg<br><br>Marcas de referência: PAULISTA, GRÃO DE OURO,GRÃO DE LUXO , ou equivalente, ou de melhor qualidade | 168,00 | KG | 8,83 | 1.483,44 |
| 16 | 43606 | **MARGARINA VEGETAL COM SAL - com 80% de lipídios**, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis.<br><br>Embalagem com 500g<br><br>Marcas de referência: QUALY, VIGOR, DELICIA OU DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade | 84,00 | UN | 9,95 | 835,80 |
| 17 | 43901 | **CREME DE LEITE** 100% de origem animal | 84,00 | UN | 4,03 | 338,52 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa tretra pak. rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem com 200ml<br><br>Marcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | |
| 18 | 44326 | **FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1,** com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 84,00 | PCT | 5,55 | 466,20 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Embalagem de 1 Kg<br><br>Marca ANACONDA,ARAPONGAS,COAMO, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | |
| 19 | 45905 | **MACARRÃO PARAFUSO tipo parafuso** c/ ovos 500gr, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Marca referência: Galo, Renata, compatíveis ou similares. | 84,00 | UN | 5,08 | 426,72 |
| 20 | 45922 | **LATA DE SARDINHA DE 250 GRMS lata de sardinha em óleo 250 gramas** marca referêcia: coqueiro, pescador, similiar ou compatível | 84,00 | UN | 17,26 | 1.449,84 |
| TOTAL | | | | | | R$ 23.139,48 |

## 3. VALOR MÁXIMO

Valor máximo permitido para esta licitação é de **R$ 23.139,48 (vinte três mil, cento e trinta nove reais, quarenta oito ) centavos**, sendo desclassificada a proposta que apresentar preço superior.

## 4. PRAZO PARA ENTREGA.

O fornecimento **SERÁ MENSAL** e efetuada no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, **a contar da data de recebimento da Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

## 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os produtos serão entregues sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

**TODOS OS ITENS** que compõem a cesta deveram ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

182

| **MEMORIAL DESCRITIVO** |
|---|
| **Cesta básica de alimentos, contendo:**<br><br>-02 Pacote de Arroz tipo 1, embalagem com 05 kg;<br>-01 Pacote de açúcar cristal, embalagem com 05 kg;<br>-02 Pacotes de Feijão Tipo 1, embalagem com 01 kg;<br>-03 Frascos de óleo de Soja, embalagem com 900ml;<br>-03 Caixas de leite integral, embalagem com 1 litro;<br>-02 Pacote de **MACARRÃO, sendo 1 tipo ESPAGUETE e outro tipo PARAFUSO**, embalagem com 500 gramas;<br>-01 Pacote sal refinado, embalagem com 01 kg;<br>-01 Pacote de Farinha de Trigo especial, embalagem com 01 kg;<br>-01 Pacote de Farrinha de milho amarela de 500 g;<br>-01 **LATA** de Extrato Tomate, embalagem de 350 g;<br>-01 Pacote Biscoito de Doce, embalagem 500 g;<br>-01 Pacote de Biscoito Salgado,embalagem de 500gr;<br>-02 Pacote Café, embalagem 500 g;<br>-01 **LATA** de Milho, embalagem 200 g (peso drenado mínimo de 170g);<br>-01 Leite condensado **INTEGRAL**, embalagem 395 g;<br>-01 Pote de margarina vegetal, embalagem 500 g;<br>-01 creme de leite de 200ml;<br>-01 unidade de azeitona verde, embalagem de 500gr;<br>-01 lata de sardinha de 250gr; |

A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, bem como a discriminação completa dos produtos, obedecidas as especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação;

- Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal de acordo com a **Requisição de Compra**.

- No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de **validade** inferior a 120 (cento e vinte) dias do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

- Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

## 6- JUSTIFICATIVA FÁTICA PARA A ADOÇÃO DA MODALIDADE POR PREGÃO PRESENCIAL:

Deve-se a maior agilidade e facilidade na condução do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores e, findada a licitação, as tratativas com a empresa vencedora, bem como, a entrega no prazo pretendido pela administração torna-se mais viável. No que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a mais adequada à aquisição do objeto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas. Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas no Pregão Eletrônico o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

## 7 . CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento para esta licitação será **MENOR PREÇO POR LOTE,** pois o fornecedor deverá entregar as cestas devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada. Tal solicitação se faz, pois torna-se mais viável e traz mais comodidade ao município, pois caso contrário será necessário adquirir separadamente as embalagens o que geraria custos a mais à Administração e se fazia necessário de servidores para montarem e embalarem as cestas o que não se dispõe no momento.

**VALIDADE/PROPOSTA.....60 DIAS**
**DATA / PROPOSTA**
**CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA.**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023

## ANEXO II

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**EMPRESA:** _____

**CNPJ/MF:** _____

**CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

**E-MAIL:** _____

**FONE:** (____) _____

**OBJETO: cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Câmara e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio de tele: 43-3444-1197 ou ser entregue diretamente no Setor de Licitações desta Câmara Municipal de Arapuã-PR.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Local: _____, _____ de _____ de 2023.**

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023**

**ANEXO III**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

185

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei que:

I – Não está cumprindo as sanções previstas no inciso IV (declaração de inidoneidade) do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º "caput" (suspensão temporária) da Lei nº 10.520/02;

II – Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
III - Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

IV– Nos termos do artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital;

V – Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**OBSERVAÇÃO:** I – Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa proponente e ser apresentada **FORA** dos envelopes, no credenciamento.

(local e data)_____, ____de _____ de 2023.

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)**

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(local e data) _____, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**LOGOTIPO DA EMPRESA.....**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Arapuã-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome do Responsável Legal
Outorgante

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

Para os efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 **DECLARO** que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento bruto anual de até 81.000,00.
( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R$ 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 4.800,000,00.
( ) **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecimento da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu artigo 3º.

**DECLARO** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**ASSEGURO,** quando solicitado pelo contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa da minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

(local e data)_____, ____de _____ de2023.

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

**OBSERVAÇÕES:**

**1 – APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**
**2 – TAMBÉM APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES** e anexo à presente declaração a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

189

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2023**

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe cujo objeto é a **cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**, para o período de 12 (doze) Meses, **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme segue:

**Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item/ITEM, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

• O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de12 (doze) Meses, contado de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.**

• **A entrega deverá ser realizada em até 05(cinco) dias após recebimento da Requisição de Compra.**

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**- Dados Bancários:**

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____2023

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

19

**Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. /2023**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº__ /2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ E A EMPRESA _____**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.001.489/0001-41, sediado na Rua José Constantino dos Santos nº 1.411, nesta cidade de Arapuã – PR, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara, **João Carlos Matias**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº_____ SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediado na com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr (a). _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade RG nº _____SSP/PR, residente e domiciliado na Rua _____, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço Por lote, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão n° 001 /2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

| |
|---|
| LOTE: 1 - |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato ê a constante da Lei Federal n° 10.520/2002 e a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1° - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2° - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2023 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.
§ 3° - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

**CLÁUSULA TERCEIRA — SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**
As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93, ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n° 001/**2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local previamente indicado pela Administração através da requisição de compra, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.° 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII — Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 que deu origem ao presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLAÚSULAS SEXTA: DA QUALIDADE DO PRODUTO**

I - Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

II – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

III – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

IV – Os **componentes** e peças de cada objeto, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

V – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

VI – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

## CLAÚSULA SÉTIMA –DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

17.1 – O fornecimento **SERÁ MENSAL** e efetuada no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

17.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com **ESPECIFICAÇÕES DIFERENTES DAS CONSTANTES NO ANEXO I,** da **MARCA APRESENTADA NA PROPOSTA**, e **QUANTIDADES DIFERENTES DA SOLICITADAS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA** devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 17.3 abaixo.

17.3 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S),** será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **SUBSTITUIÇÃO**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução ou qualidade do produto do presente ajuste em todos os termas e condições.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

§ 1° - a ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximira a contratada da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2° - verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na lei federal n° 8.666/93, lei federal n° 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

§ - a fiscalização por parte da contratante não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que vente a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## CLAUSULA NONA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação especificada, a saber:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 50 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

## CLÁUSULA DÉCIMA- VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato ê de **R$ _____(_____).**

§ 1° - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado era até 30 (trinta) dias, após a efetiva ntrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta municipalidade e prova de regularidade relativa seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

§ 2° - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3 - os preços pactuados no pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valorização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1° - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pela prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

§ 2° - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93 e artigo 7°, "caput" da Lei n° 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeira, garantida a defesa prévia multa diária de 0.35 % (zero virgula trinta e cinco por cento) até o 5° (quinto) dia, e de 0,70 % (zero virgula setenta por cento) a partir do 6° (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei n° 8.666193, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

4° - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento apôs a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuras e pela diferença, se houver.

§ 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, a pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á Administração.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações

§ 1° - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor das prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2° - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada corno renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos â disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1° - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhes abaixo.

**Arapuã-PR, ___ de _____ de 2023**

**João Carlos Matias**
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**

# AVISO DE LICITAÇÃO
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar **às 14h 00min , do dia 17/10/2023**, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuã, licitação, na modalidade **PREGÃO,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuã**.**

**O recebimento das propostas será até as 14:00min do dia 17/10/2023.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuã, 29 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS MATIAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 29/09/2023 às 22:59:11


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR



**Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

**Arapuã, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023** **Edição Nº: 642**


## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar **às 14h 00min , do dia 17/10/2023**, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuã, licitação, na modalidade **PREGÃO,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuã.

**O recebimento das propostas será até as 14:00min do dia 17/10/2023.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuã, 29 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS MATIAS
Presidente da Câmara de Vereadores

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
## Estado do Paraná

PORTARIA Nº 027/2023

SUMULA: designar pregoeiro e equipe de apoio administrativo para atuar em licitação modalidade pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores do Executivo abaixo relacionados, para comporem a equipe de apoio administrativo para atuar em Licitação modalidade pregão, no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Arapuã-Paraná:

PREGOEIRA TITULAR: JANAINA SILVA SANTOS

PREGOEIRO SUBSTITUTO: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

Equipe de apoio:

JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA

ANDREA RODRIGUES DA SILVA

GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão do Poder Legislativo do Município de Arapuã, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2546842870

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PETERSON ROCHA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/06/1995, IVAIPORA, PR

4a DATA EMISSÃO
02/02/2023

4b VALIDADE
01/02/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
127831254 SESP PR

4d CPF
103.160.389-11

5 Nº REGISTRO
06119538740

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ELIAS BELARMINO DA SILVA

JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA

Peterson Rocha da Silva
7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 01/02/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
73185506598
PR923021094

2546842870

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061195387<408<<<<<<<<<<<
9506169M3302015BRA<<<<<<<<<<<8
PETERSON<<ROCHA<DA<SILVA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS
Mariney de Andrade Pellegrini
Av. Souza Naves, 890 - Salas 7 e 8 - FONE: 43 3472-5467 - E-mail: tabelionato1ivaipora@hotmail.com

1º TABELIONATO DE NOTAS (43) 3472-5467 Mariney de Andrade Pellegrini Tabeliã IVAIPORÃ-PR

PROCURAÇÃO que fazem: **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA E OUTRA** para **PETERSON ROCHA DA SILVA E OUTROS**, como segue abaixo:-

S A I B A M, quantos este público Instrumento de PROCURAÇÃO virem, que aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022), nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, no 1º Tabelionato de Notas, localizado na Avenida Souza Naves, 890, sala 07/08, Centro, perante mim, Mariney de Andrade Pellegrini, agente delegada, compareceram como OUTORGANTES: **1)- MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada, caixa, portadora da Cédula de Identidade RG. nº **13.041.820-1/SSP/PR**, expedida em 17/07/2017, inscrita no CPF/MF nº **088.733.339-74**, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 960, apartamento 03, centro, em Ivaiporã, estado do Paraná; **2)- STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº **47.276.317/0001-19**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 955, centro, em Ivaiporã, estado do Paraná. Apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ, 1ª Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em 01/08/2022, cujas cópias ficam arquivadas sob nº 108/115, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº 053, neste Tabelionato, neste ato representado por sua Administradora **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificada. Reconhecidas de mim, agente delegada, através dos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica, dou fé. E perante mim pela Outorgantes, através de sua representante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus PROCURADORES: **PETERSON ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº **12.783.125-4/SSP/PR**, expedida em 06/06/2012, inscrito no CPF/MF nº **103.160.389-11**, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 960, centro, Ivaiporã, estado do Paraná; **JOSÉ DA PAZ DIAS**, brasileiro, divorciado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. nº **2.242.481-5/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF nº **372.864.639-34**, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 1690, centro, em Ivaiporã, estado do Paraná; **ELIAS BELARMINIO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº **6.000.878-7/SESP/PR**, expedida em 07/06/2018, inscrito no CPF/MF nº **726.433.409-06**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 960, centro, em Ivaiporã, estado do Paraná; **EMERSON ROSA FERREIRA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG. nº **1436838/SSP/ES**, inscrito no CPF/MF nº **052.291.667-89**, residente e domiciliado na rua Alvorada, nº 46, centro, em Ivaiporã, estado do Paraná; **EDEMARCOS DE FRANÇA FERREIRA**, brasileiro, casado, escriturário, portador da Cédula de Identidade RG. nº **6.153.933-6/SSP/PR**, expedida em 22/04/1996, inscrito no CPF/MF nº **019.093.669-00**, residente e domiciliado na Rua Luiz Pasteur, 33, Vila João XXIII, em Ivaiporã, estado do Paraná; **FLÁVIO DANIEL ESMERIA FELIPPE**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. nº **13.320.262-5/SESP/PR**, expedida em 17/06/2011, inscrito no CPF/MF nº **102.220.549-80**, residente e domiciliado na rua Ceará, nº 3635, centro, em Ivaiporã, estado do Paraná. A quem confere amplos e

203

1º TABELIONATO DE NOTAS (43) 3472-5467 Marney de Andrade Pellegrini Tabeliã IVAIPORÃ - PR

todas as fases do procedimento licitatório, concordar com termos, firmar declarações, contratos e atas, assistir a abertura de propostas, negociar preços, fazer impugnações de editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas; rebaixar preços; conceder descontos; prestar caução e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; assumir compromissos e garantias vinculadas às propostas; assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para qual tenha sido especificamente convocada; receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente de sua participação em licitações; enfim praticar tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **O presente mandato tem prazo de validade de 20 (vinte) anos**. Reservando para si iguais poderes. E de como assim o disse do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração que lida em voz alta e em tudo achada conforme, aceita e assina, dispensando expressamente a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 579/2022 na data de 15/08/2022. Eu, (a.) Mariney de Andrade Pellegrini, Agente Delegada que fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R$27,31, Selo: R$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: R$14,76(VRC 60,00), FUNDEP: R$5,47, ISSQN: R$4,38. Total: R$148,58, Selo Digital nº 1501XRtqtouLea2CdnRuejXDy. Ivaiporã-PR, 15 de agosto de 2022. (aa.) MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA, STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA e Mariney de Andrade Pellegrini, Agente Delegada. Mariney de Andrade Pellegrini. Agente Delegada. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Mariney de Andrade Pellegrini, agente delegada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

1º TABELIONATO DE NOTAS (43) 3472-5467 Marney de Andrade Pellegrini Tabeliã IVAIPORÃ - PR

Em Testº da Verdade

Ivaiporã-PR, 15 de agosto de 2022

Mariney de Andrade Pellegrini
Agente Delegada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1501X.Rtqto.uLea2
CdnRu.ejXDy
https://selo.funarpen.com.br

204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2448434304

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
30/01/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/03/1996, IVAIPORA, PR

4a DATA EMISSÃO
27/09/2022

4b VALIDADE
27/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
13041820 1 SESP PR

4d CPF
088.733.339-74

5 Nº REGISTRO
06996222701

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALCINEI ROMAO DE OLIVEIRA
MARLENE SOAVE PEDRINI DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 27/09/2032 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
4501948346I
PR922324184

LOCAL
CURITIBA, PR

2448434304

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Drive/ license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA069962227<010<<<<<<<<<<<<
9603231F3209273BRA<<<<<<<<<<<6
MARINA<<PEDR<DE<OLIVEIRA<ROCHA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 001/2023

A empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, CNPJ/MF Nº47.276.317/0001-19 , sediada. Na Rua Rio Grande do Sul, 955, sala 2, centro – Ivaiporã-Pr., por sua representante legal Sra. Marina Pedrini de Oliveira Rocha, RG n.º 13.041.820-1 e CPF n.º 088.733.339-74 **DECLARA**, sob as penas da lei que:

I – Não está cumprindo as sanções previstas no inciso IV (declaração de inidoneidade) do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º "caput" (suspensão temporária) da Lei nº 10.520/02;

II – Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
III - Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

IV– Nos termos do artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital;

V – Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

*Ivaiporã, 16 de outubro de 2023.*

206

# STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01

R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2

IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400

studantil@hotmail.com

Marina L. Oliveira Rocha

RG 13.041.820-1

CPF 088.733.339-74

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41399682000134, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.10.16 13:43:29 -02'00'

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para os efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 **DECLARO** que a empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.276.317/0001-19 está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento bruto anual de até 60.000,00.
(X ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R$ 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 4.800,000,00.
( ) **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecimento da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu artigo 3º.

**DECLARO** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**ASSEGURO,** quando solicitado pelo contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa da minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

*Ivaiporã, 16 de outubro de 2023.*

Marina P. Oliveira Rocha
RG 13.041.820-1
CPF 088.733.339-74

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41399682000134, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.10.16 13:44:29 -02'00'

208
3

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA<br>**NIRE :** 41210897744<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** PRC2317403510 |

| **NIRE (Sede)** | **CNPJ** | **Data de Ato Constitutivo** | **Início de Atividade** |
|---|---|---|---|
| 41210897744 | 47.276.317/0001-19 | 25/07/2022 | 20/07/2022 |

**Endereço Completo**
Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 955, SALA 02;, centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

**Objeto Social**
4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1821100 SERVICOS DE PREIMPRESSAO 1822901 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3329501 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4330402 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4623106 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761002 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762800 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA 8219901 FOTOCOPIAS 8299703 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO ONFECCAO 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO 9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER

| **Capital Social** | **Porte** | **Prazo de Duração** |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | ME (Microempresa) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
|---|---|---|---|---|---|
| MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA | 088.733.339-74 | R$ 51.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| PETERSON ROCHA DA SILVA | 103.160.389-11 | R$ 49.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| **Nome** | **CPF** | **Término do mandato** |
|---|---|---|
| MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA | 088.733.339-74 | Indeterminado |

| **Último Arquivamento** | | | **Situação** |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | ATIVA |
| 12/09/2022 | 20226166457 | 223 / 223 - BALANCO | **Status** |
| | | | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2023, às 09:47:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **X9AGAIG6**.

4
B

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial: STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**<br><br>**NIRE :** 41210897744<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** PRC2317403510 |

PRC2317403510

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**ANEXO II**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe cujo objeto é a **cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**, para o período de 12 (doze) Meses, **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme segue:

• O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de12 (doze) Meses, contado de sua assinatura.

• Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.**

• **A entrega deverá ser realizada em até 05(cinco) dias após recebimento da Requisição de Compra.**

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**- Dados Bancários:**

**BANCO 197 (STONE IP S.A.)**
**AGENCIA 0001**
**CONTA CORRENTE: 2012197-6**
**CNPJ: 47.276.317/0001-19**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

*Ivaiporã, 16 de outubro de 2023.*

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

Marina P. Oliveira Rocha
RG 13.041.820-1
CPF 088.733.339-74

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41399682000134, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.10.16 13:43:05 -02'00'

Câmara Municipal de Arapuã

Pregão Presencial 1/2023

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 47.276.317/0001-19 **Fornecedor :** STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA **E-mail:** STUDANTIL@HOTMAIL.COM

**Endereço :** RUA RIO GRANDE DO SUL 955 SALA 2 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone:** 4334723400 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** PETERSON ROCHA DA SILVA **CPF:** 103.160.389-11 **RG:**

**Endereço representante:** RUA RIO GRANDE DO SUL 920 CENTRO - - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone representante:** 43347252

**E-mail representante:** studantil@hotmail.com

**Banco:** **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Pr |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR | 168,00 | PCT | 19,33 | COAMO | | 19,33 | |
| 002 | LEITE CONDENSADO 395 G<br>Alimento:<br>Composto de leite integral, açucar e lactose.<br>Embalagem:<br>Caixa de papel com camadas de polietileno e aluminio, contendo peso liquido de 395 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.<br>Validade:<br>Minimo de 6 (seis) meses após a data de entrega. | 84,00 | CX | 8,14 | MINAS | | 8,14 | |
| 003 | LEITE INTEGRAL 1 L | 252,00 | PCT | 6,96 | TERRA VIVA | | 6,96 | |
| 004 | SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG | 84,00 | UN | 2,99 | CRISTAL | | 2,99 | |
| 005 | OLEO DE SOJA 900 ML<br>Alimento:<br>Oleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas;<br>Embalagem:<br>Embalagem plastica tipo PET com capacidade para 900 ml (novecentos mililitros), rotulada conforme legislação vigente.<br>Validade:<br>Minimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | 252,00 | PET | 8,48 | COAMO | | 8,48 | |
| 006 | EXTRATO DE TOMATE 350 G | 84,00 | LT | 9,20 | FUGINI | | 9,20 | |
| 007 | AZEITONA SACHE 500 G | 84,00 | UN | 9,95 | ATALAIA | | 9,95 | |
| 008 | BISCOITO MAISENA 500 G | 84,00 | PCT | 8,31 | NINFA | | 8,31 | |
| 009 | MACARRÃO ESPAGUETE 500 G | 84,00 | UN | 5,08 | JOIA | | 5,08 | |
| 010 | MILHO VERDE EM CONSERVA | 84,00 | UN | 3,99 | FUGINI | | 3,99 | |
| 011 | AÇUCAR - 5kg | 84,00 | PCT | 23,00 | ALTO ALEGRE | | 23,00 | |
| 012 | BISCOITO SALGADO 400 G | 84,00 | UN | 4,99 | NINFA | | 4,99 | |
| 013 | FARINHA DE MILHO<br>biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega | 84,00 | UN | 4,99 | SINHA | | 4,99 | |
| 014 | ARROZ AGULHINHA<br>tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de | 168,00 | PCT | 25,16 | PAULISTA | | 25,16 | |

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 47.276.317/0001-19 **Fornecedor :** STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA **E-mail:** STUDANTIL@HOTMAIL.COM
**Endereço :** RUA RIO GRANDE DO SUL 955 SALA 2 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone:** 4334723400 **Fax:** **Celular:**
**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**
**Representante:** PETERSON ROCHA DA SILVA **CPF:** 103.160.389-11 **RG:** **Telefone representante:** 433472523
**Endereço representante:** RUA RIO GRANDE DO SUL 920 CENTRO - - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000
**E-mail representante:** studantil@hotmail.com **Data de abertura:**
**Banco:** **Agência:** - - - / **Conta:** -

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Pr |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem: PACOTE DE 5 KG.<br>Marcas de referência: URBANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | | 8,83 | |
| 015 | FEIJÃO CARIOCA<br>FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Embalagem de 1 Kg<br>Marcas de referência: MARTINELLI, GRÃO DE OURO, JOINHA, ou equivalente, ou de melhor qualidade | 168,00 | KG | 8,83 | SOBERANO | | | |
| 016 | MARGARINA VEGETAL COM SAL<br>MARGARINA VEGETAL COM SAL - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis.<br>Embalagem com 500g<br>Marcas de referência: QUALY, VIGOR, COAMO FAMÍLIA ou equivalente, ou de melhor qualidade | 84,00 | UN | 9,95 | COAMO | | 9,95 | |
| 017 | CREME DE LEITE<br>100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa tretra pak. rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem com 200ml<br>Marcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | 84,00 | UN | 4,03 | TERRA VIVA | | 4,03 | |
| 018 | FARINHA DE TRIGO<br>especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | 84,00 | PCT | 5,55 | BOM PRATO | | 5,55 | |

Câmara Municipal de Arapuã

Pregão Presencial 1/2023

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 47.276.317/0001-19 **Fornecedor :** STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA **E-mail:** STUDANTIL@HOTMAIL.COM

**Endereço :** RUA RIO GRANDE DO SUL 955 SALA 2 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone:** 4334723400 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** PETERSON ROCHA DA SILVA **CPF:** 103.160.389-11 **RG:** **Telefone representante:** 433472523

**Endereço representante:** RUA RIO GRANDE DO SUL 920 CENTRO - - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

**E-mail representante:** studantil@hotmail.com **Data de abertura:**

**Banco:** **Agência:** - - - / **Conta:** -

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Pr |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg Marca DONA BENTA, SOL, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | | 5,08 | |
| 019 | MACARRÃO PARAFUSO | 84,00 | UN | 5,08 | JOIA | | 17,26 | |
| 020 | LATA DE SARDINHA DE 250 GRMS marca referencia:coqueiro,pescador | 84,00 | UN | 17,26 | GOMES | | | |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :**

**TOTAL DA PROPOSTA :**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias

STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA
CNPJ: 47.276.317/0001-19

STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA
CNPJ: 47.276.317/0001-19
INSC. EST. 90957165-01
Rua Rio Grande do Sul, 955 - Sala 2
Ivaiporã - PR | Fone: (43) 3472-3400

215

# Câmara Municipal de Arapuã

## Pregão Presencial 1/2023

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 47.276.317/0001-19 **Fornecedor :** STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA **E-mail:** STUDANTIL@HOTMAIL.COM

**Endereço :** RUA RIO GRANDE DO SUL 955 SALA 2 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone:** 4334723400 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** PETERSON ROCHA DA SILVA **CPF:** 103.160.389-11 **RG:**

**Endereço representante:** RUA RIO GRANDE DO SUL 920 CENTRO - - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone representante:** 4334725236

**E-mail representante:** studantil@hotmail.com

**Banco:** **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR | 168,00 | PCT | 19,33 | COAMO | | 18,75 | 3.150,00 |
| 002 | LEITE CONDENSADO 395 G | 84,00 | CX | 8,14 | MINAS | | 7,89 | 662,76 |
| | Alimento:<br>Composto de leite integral, açucar e lactose.<br>Embalagem:<br>Caixa de papel com camadas de polietileno e aluminio, contendo peso liquido de 395 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.<br>Validade:<br>Minimo de 6 (seis) meses após a data de entrega. | | | | | | | |
| 003 | LEITE INTEGRAL 1 L | 252,00 | PCT | 6,96 | TERRA VIVA | | 6,75 | 1.701,00 |
| 004 | SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG | 84,00 | UN | 2,99 | CRISTAL | | 2,90 | 243,60 |
| 005 | OLEO DE SOJA 900 ML | 252,00 | PET | 8,48 | COAMO | | 8,22 | 2.071,44 |
| | Alimento:<br>Oleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas;<br>Embalagem:<br>Embalagem plastica tipo PET com capacidade para 900 ml (novecentos mililitros), rotulada conforme legislação vigente.<br>Validade:<br>Minimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | | | | | | | |
| 006 | EXTRATO DE TOMATE 350 G | 84,00 | LT | 9,20 | BONARE | | 8,92 | 749,28 |
| 007 | AZEITONA SACHE 500 G | 84,00 | UN | 9,95 | ATALAIA | | 9,65 | 810,60 |
| 008 | BISCOITO MAISENA 500 G | 84,00 | PCT | 8,31 | NINFA | | 8,06 | 677,04 |
| 009 | MACARRÃO ESPAGUETE 500 G | 84,00 | UN | 5,08 | FLORIANE | | 4,92 | 413,28 |
| 010 | MILHO VERDE EM CONSERVA | 84,00 | UN | 3,99 | FUGINI | | 3,87 | 325,08 |
| 011 | AÇUCAR - 5kg | 84,00 | PCT | 23,00 | ALTO ALEGRE | | 22,31 | 1.874,04 |
| 012 | BISCOITO SALGADO 400 G | 84,00 | UN | 4,99 | NINFA | | 4,84 | 406,56 |
| 013 | FARINHA DE MILHO<br>biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega | 84,00 | UN | 4,99 | SINHA | | 4,84 | 406,56 |
| 014 | ARROZ AGULHINHA<br>tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem: PACOTE DE 5 KG. | 168,00 | PCT | 25,16 | PAULITA | | 24,99 | 4.198,32 |

STUDANTIL ATACADO IVAPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAPORA LTDA:47276317000119

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 47.276.317/0001-19 **Fornecedor :** STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA **E-mail:** STUDANTIL@HOTMAIL.COM

**Endereço :** RUA RIO GRANDE DO SUL 955 SALA 2 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone:** 4334723400 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** PETERSON ROCHA DA SILVA **CPF:** 103.160.389-11 **RG:**

**Endereço representante:** RUA RIO GRANDE DO SUL 920 CENTRO - - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone representante:** 4334725236

**E-mail representante:** studantil@hotmail.com

**Banco:** **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Marcas de referência: URBANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | | | |
| 015 | FEIJÃO CARIOCA<br>FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Embalagem de 1 Kg<br>Marcas de referência: MARTINELLI, GRÃO DE OURO, JOINHA, ou equivalente, ou de melhor qualidade | 168,00 | KG | 8,83 | PAULISTA | | 8,56 | 1.438,08 |
| 016 | MARGARINA VEGETAL COM SAL<br>MARGARINA VEGETAL COM SAL - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis.<br>Embalagem com 500g<br>Marcas de referência: QUALY, VIGOR, COAMO FAMÍLIA ou equivalente, ou de melhor qualidade | 84,00 | UN | 9,95 | QUALY | | 9,65 | 810,60 |
| 017 | CREME DE LEITE<br>100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa tretra pak. rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem com 200ml<br>Marcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | 84,00 | UN | 4,03 | TERRA VIVA | | 3,90 | 327,60 |
| 018 | FARINHA DE TRIGO<br>especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem de 1 Kg<br>Marca DONA BENTA, SOL, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | 84,00 | PCT | 5,55 | BOM PRATO | | 5,38 | 451,92 |

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119 Dados: 2023.10.17

Câmara Municipal de Arapuã

Pregão Presencial 1/2023

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 47.276.317/0001-19 **Fornecedor :** STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA **E-mail:** STUDANTIL@HOTMAIL.COM

**Endereço :** RUA RIO GRANDE DO SUL 955 SALA 2 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone:** 4334723400 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** PETERSON ROCHA DA SILVA **CPF:** 103.160.389-11 **RG:**

**Endereço representante:** RUA RIO GRANDE DO SUL 920 CENTRO - - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 **Telefone representante:** 4334725236

**E-mail representante:** studantil@hotmail.com

**Banco:** **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 019 | MACARRÃO PARAFUSO | 84,00 | UN | 5,08 | FLORIANE | | 4,92 | 413,28 |
| 020 | LATA DE SARDINHA DE 250 GRMS marca referencia:coqueiro,pescador | 84,00 | UN | 17,26 | GOMES | | 16,74 | 1.406,16 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **22.537,20**

**TOTAL DA PROPOSTA:** **22.537,20**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.10.17 14:36:55 -03'00'

STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA
CNPJ: 47.276.317/0001-19

218
B

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

**CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ-PR.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS**
**PROPONENTE: STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19**
**DATA ABERTURA: 17/10/2023 14:00 HORAS**

PROTOCOLO Nº 033/2023
Data 17/10/2023 Horas 09:55
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**PETERSON ROCHA DA SILVA**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/06/1995, n° do CPF 103.160.389-11, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, na RUA mato grosso, nº 960, APT 03;, CENTRO, CEP: 86870-000;

**MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA**, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 23/03/1996, n° do CPF 088.733.339-74, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã - PR, na RUA mato grosso, nº 960, APT 03;, CENTRO, CEP: 86870-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA** , e usará a expressão STUDANTIL ATACADO IVAIPORA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 955, SALA 02;, centro, Ivaiporã - PR, CEP: 86870000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1821100 SERVIÇOS DE PREIMPRESSAO 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3329501 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4330402 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4623106 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS 4645103 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761002 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762800 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA 8219901 FOTOCOPIAS 8299703 SERVIÇOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECCAO 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO 9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1821100 SERVIÇOS DE PREIMPRESSAO 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3329501 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4330402 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4623106 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS 4645103 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761002 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762800 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA 8219901 FOTOCOPIAS 8299703 SERVIÇOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECCAO 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO 9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

# STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| PETERSON ROCHA DA SILVA | 49000 | 49.000,00 | 49,00 |
| MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA | 51000 | 51.000,00 | 51,00 |
| TOTAL: | 100000 | 100.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

222

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

# STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaiporã - PR, 20 de julho de 2022

PETERSON ROCHA DA SILVA
Sócio

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
Sócio/Administrador

223

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08873333974 | MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA |
| 10316038911 | PETERSON ROCHA DA SILVA |

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 13:34 SOB Nº 41210897744.
PROTOCOLO: 224894838 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209610448. CNPJ DA SEDE: 47276317000119.
NIRE: 41210897744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

224
3

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 47.276.317/0001-19<br>MATRIZ | | 25/07/2022 |

NOME EMPRESARIAL
**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| STUDANTIL ATACADO IVAIPORA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
**18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão**
**18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**
**18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**
**33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RIO GRANDE DO SUL | 955 | SALA 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.870-000 | CENTRO | IVAIPORA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| STUDANTIL@HOTMAIL.COM | (43) 3472-3400/ (0000) 0000-0000 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 25/07/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2023** às **22:28:15** (data e hora de Brasília).

225
B

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **47.276.317/0001-19**<br>**MATRIZ** | | **25/07/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
**47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
**82.19-9-01 - Fotocópias**
**82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
**93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RIO GRANDE DO SUL** | **955** | **SALA 02** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **86.870-000** | **CENTRO** | **IVAIPORA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **STUDANTIL@HOTMAIL.COM** | **(43) 3472-3400/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/07/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2023** às **22:28:15** (data e hora de Brasília).



V

226

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90957165-01 | 47.276.317/0001-19 | 07/2022 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA |
| Título do Estabelecimento | STUDANTIL ATACADO IVAIPORA |
| Endereço do Estabelecimento | RUA RIO GRANDE DO SUL, 955, SL 02; - CENTRO - CEP 86870-000<br>FONE: (43) 3472-3400 |
| Município de Instalação | IVAIPORA - PR, DESDE 07/2022 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2022 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS<br>1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO<br>1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO<br>1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO<br>4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS<br>4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR<br>4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS<br>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA<br>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO<br>4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS<br>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS<br>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL<br>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA<br>4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO<br>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO<br>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS<br>4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA<br>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS<br>4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO<br>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO<br>4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS<br>4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS<br>4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS<br>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS<br>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS<br>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |

**4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**
**4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
**4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 088.733.339-74 | MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 103.160.389-11 | PETERSON ROCHA DA SILVA | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 01/11/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90957165-01**

Emitido Eletronicamente via Internet
**02/10/2023 22:07:04**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ: 47.276.317/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:59 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.
Código de controle da certidão: **728C.178A.D1BE.15E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

229

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 031203523-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.276.317/0001-19**
Nome: **STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (30/07/2023 15:29:55)*

230

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

*Estado do Paraná*

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## Certidão Negativa de Débitos Nº 9843 / 2023

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.276.317/0001-19**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA,** CPF/CNPJ nº **47.276.317/0001-19**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 033FFB3B6D0759096C9E4D2C4F4EBD27

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 15/11/2023**

**FUNCIONÁRIO:WEB**

**Ivaiporã - PR, segunda-feira, 16 outubro**

231
1

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.276.317/0001-19
**Razão Social:** STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 955 SALA 02 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2023 a 20/10/2023

**Certificação Número:** 2023092109302565003503

Informação obtida em 02/10/2023 21:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8

232

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.276.317/0001-19
Certidão nº: 38822685/2023
Expedição: 02/08/2023, às 18:16:52
Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.276.317/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

# Certidão Negativa

***N° 2436***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**

CNPJ 47.276.317/0001-19, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 955, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

IVAIPORA/PR, 25 de Agosto de 2023

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2023.08.25 12:43:15 -03'00'

FUNARPEN



*Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2*

230

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**C O M A R C A  D E  IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

**T I T U L A R**
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
**J U R A M E N T A D O S**
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

# Certidão Negativa

***N° 2438***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**

CNPJ 47.276.317/0001-19, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 955, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Certificação

IVAIPORA/PR, 25 de Agosto de 2023

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2023.08.25 12:48:53 -03'00'



*Acima de tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2*

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

### DECLARAÇÃO

**(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)**

A empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, CNPJ/MF Nº47.276.317/0001-19 , sediada. Na Rua Rio Grande do Sul, 955, sala 2, centro – Ivaiporã-Pr., por sua representante legal Sra. Marina Pedrini de Oliveira Rocha, RG n.º 13.041.820-1 e CPF n.º 088.733.339-74, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*Ivaiporã, 16 de outubro de 2023.*

Marina P. Oliveira Rocha
RG 13.041.820-1
CPF 088.733.339-74

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41399682000134, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.10.16 13:43:54 -02'00'

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para os efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 **DECLARO** que a empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.276.317/0001-19 está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –** Faturamento bruto anual de até 60.000,00.
(X ) **MICROEMPRESA –** Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE –** Faturamento bruto anual de até R$ 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA –** Faturamento bruto anual acima de R$ 4.800,000,00.
( ) **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –** Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecimento da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu artigo 3º.

**DECLARO** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**ASSEGURO,** quando solicitado pelo contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa da minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

*Ivaiporã, 16 de outubro de 2023.*

Marina P. Oliveira Rocha
RG 13.041.820-1
CPF 088.733.339-74

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41399682000134, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.10.16 13:44:29 -02'00'

237

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA<br>**NIRE :** 41210897744<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2317403510 |
| **NIRE (Sede)**<br>41210897744 | **CNPJ**<br>47.276.317/0001-19 | **Data de Ato Constitutivo**<br>25/07/2022 | **Início de Atividade**<br>20/07/2022 |

**Endereço Completo**
Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 955, SALA 02;, centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

**Objeto Social**
4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS ERCEARIAS E ARMAZENS 9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1821100 SERVICOS DE PREIMPRESSAO 1822901 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3329501 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4330402 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4623106 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761002 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762800 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA 8219901 FOTOCOPIAS 8299703 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECCAO 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO 9329899 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA | 088.733.339-74 | R$ 51.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| PETERSON ROCHA DA SILVA | 103.160.389-11 | R$ 49.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA | 088.733.339-74 | Indeterminado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>12/09/2022 | **Número**<br>20226166457 | **Ato/eventos**<br>223 / 223 - BALANCO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2023, às 09:47:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **X9AGAIG6**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA<br><br>**NIRE :** 41210897744<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** PRC2317403510 |

PRC2317403510

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023**

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

**EMPRESA: STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ/MF:**47.276.317/0001-19
**CIDADE:** IVAIPORA **ESTADO:** PR
**E-MAIL:** studantil@hotmail.com
**FONE:** (43) 3472 3400

OBJETO: cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de tele: (43) 3444-1197 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Câmara Municipal de Arapuã-Pr.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Arapuã - PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Ivaiporã, 16 de outubro de 2023.*

Marina P. Oliveira Rocha
RG 13.041.820-1
CPF 088.733.339-74

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41399682000134, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.10.16 13:40:50 -02'00'

240

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**ANEXO VII**

***DECLARAÇÃO DE PARENTESCO***

A empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, CNPJ/MF Nº47.276.317/0001-19 , sediada. Na Rua Rio Grande do Sul, 955, sala 2, centro – Ivaiporã-Pr., por sua representante legal Sra. Marina Pedrini de Oliveira Rocha, RG n.º 13.041.820-1 e CPF n.º 088.733.339-74, **DECLARA** que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

*Ivaiporã, 16 de outubro de 2023.*

Marina P. Oliveira Rocha
RG 13.041.820-1
CPF 088.733.339-74

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41399682000134, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.10.16 13:44:51 -02'00'

241

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

### ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão PRESENCIAL Nº 001/2023, instaurado pelo Câmara Municipal de Arapuã, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

*Ivaiporã, 16 de outubro de 2023.*

Marina L. Oliveira Rocha
RG 13.041.820-1
CPF 088.733.339-74

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41399682000134, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.10.16 13:45:17 -02'00'

**STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19 INSC. EST. 90957165-01**
R. RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2
IVAIPORÃ - PR FONE (43)3472-3400
studantil@hotmail.com

**CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ-PR.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**
**ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**PROPONENTE: STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA**
**CNPJ 47.276.317/0001-19**
**DATA ABERTURA: 17/10/2023 14:00 HORAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

# Câmara Municipal de Arapuã - 2023

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 1/2023



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 31591-5 STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA** | **CNPJ: 47.276.317/0001-19** | **Telefone: 4334723400** | | **Status: Classificado** | | | | 22.537,20 |
| **Email: STUDANTIL@HOTMAIL.COM** | | | | | | | | |
| **Representante: 28134-4 PETERSON ROCHA DA SILVA** | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 22.537,20 |
| 001 | 91 CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR | PCT | 168,00 | Classificado | | | 19,00 | 3.192,00 |
| 002 | 7300 LEITE CONDENSADO 395 G | CX | 84,00 | Classificado | | | 8,00 | 672,00 |
| | Alimento:<br>Composto de leite integral, açucar e lactose.<br>Embalagem:<br>Caixa de papel com camadas de polietileno e aluminio, contendo peso liquido de 395 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.<br>Validade:<br>Minimo de 6 (seis) meses após a data de entrega. | | | | | | | |
| 003 | 7671 LEITE INTEGRAL 1 L | PCT | 252,00 | Classificado | | | 6,50 | 1.638,00 |
| 004 | 8400 SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG | UN | 84,00 | Classificado | | | 2,95 | 247,80 |
| 005 | 9410 OLEO DE SOJA 900 ML | PET | 252,00 | Classificado | | | 8,40 | 2.116,80 |
| | Alimento:<br>Oleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas;<br>Embalagem:<br>Embalagem plastica tipo PET com capacidade para 900 ml (novecentos mililitros), rotulada conforme legislação vigente.<br>Validade:<br>Minimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | | | | | | | |
| 006 | 10350 EXTRATO DE TOMATE 350 G | LT | 84,00 | Classificado | | | 9,00 | 756,00 |
| 007 | 22451 AZEITONA SACHE 500 G | UN | 84,00 | Classificado | | | 9,95 | 835,80 |
| 008 | 22460 BISCOITO MAISENA 500 G | PCT | 84,00 | Classificado | | | 8,30 | 697,20 |
| 009 | 22505 MACARRÃO ESPAGUETE 500 G | UN | 84,00 | Classificado | | | 5,08 | 426,72 |
| 010 | 33393 MILHO VERDE EM CONSERVA | UN | 84,00 | Classificado | | | 3,92 | 329,28 |
| 011 | 34721 AÇUCAR - 5kg | PCT | 84,00 | Classificado | | | 21,00 | 1.764,00 |
| 012 | 35383 BISCOITO SALGADO 400 G | UN | 84,00 | Classificado | | | 4,90 | 411,60 |
| 013 | 36081 FARINHA DE MILHO | UN | 84,00 | Classificado | | | 4,90 | 411,60 |
| | biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega | | | | | | | |
| 014 | 39455 ARROZ AGULHINHA | PCT | 168,00 | Classificado | | | 24,50 | 4.116,00 |
| | tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem: PACOTE DE 5 KG.<br>Marcas de referência: URBANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | | | |
| 015 | 43590 FEIJÃO CARIOCA | KG | 168,00 | Classificado | | | 8,60 | 1.444,80 |
| | FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Embalagem de 1 Kg<br>Marcas de referência: MARTINELLI, GRÃO DE OURO, JOINHA, ou equivalente, ou de melhor qualidade | | | | | | | |
| 016 | 43606 MARGARINA VEGETAL COM SAL | UN | 84,00 | Classificado | | | 9,90 | 831,60 |

# Câmara Municipal de Arapuã - 2023

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 1/2023

Equiplano



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MARGARINA VEGETAL COM SAL - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis.<br>Embalagem com 500g<br>Marcas de referência: QUALY, VIGOR, COAMO FAMÍLIA ou equivalente, ou de melhor qualidade | | | | | | | |
| 017 | 43901 CREME DE LEITE | UN | 84,00 | Classificado | | | 4,00 | 336,00 |
| | 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa tretra pak rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem com 200ml<br>Marcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | | | |
| 018 | 44326 FARINHA DE TRIGO | PCT | 84,00 | Classificado | | | 5,50 | 462,00 |
| | especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.<br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br>Embalagem de 1 Kg<br>Marca DONA BENTA, SOL, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | | | |
| 019 | 45905 MACARRÃO PARAFUSO | UN | 84,00 | Classificado | | | 5,00 | 420,00 |
| 020 | 45922 LATA DE SARDINHA DE 250 GRMS marca referencia:coqueiro,pescador | UN | 84,00 | Classificado | | | 17,00 | 1.428,00 |

**VALOR TOTAL:** 22.537,20

245

# Câmara Municipal de Arapuã - 2023

## Relatorio de Lances por Lote

## Pregão 1/2023

Equiplano



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DEVIDAMENTE MONTADAS PAR

Lote: 1

| Fornecedor | 31591 | STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA | Vencedor |
|---|---|---|---|
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 23.139,48 | |
| 1 | | 22.537,20 | |

JANAINA SILVA SANTOS
Pregoeiro

ANDREA RODRIGUES DA SILVA SZAFRANSKI
Membro

GUSTAVO GRACIANO ROCHA
Membro

STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA
PETERSON ROCHA DA SILVA

246

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**Ata do Pregão Presencial nº1/2023, Procedimento Administrativo nº 44/2023- Arapuã- Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.**

No dia **17/10/2023**, reuniram-se, a partir das **14:00**, a Pregoeira **Janaina Silva Santos** e sua respectiva equipe de apoio os senhores: **Gustavo Graciano Rocha** e **Andrea rodrigues da Silva Szafranski**, designados pelo Decreto **27/2023** para procederem as atividades pertinentes ao **Pregão nº 1/2023** conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DEVIDAMENTE MONTADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** para o período de **365 Dias** . As **14:00** foi aberta a sessão pública, na fase de credenciamento a proponente foi devidamente credenciada. Em seguida foram recebidos os envelopes da empresa : **STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA** neste ato representada por PETERSON ROCHA DA SILVA que embora não estivesse presente enviou sua proposta e demais documentos no prazo determinado, conforme facultado no item 3.14 do Edital em seguida foram abertos os envelopes da proposta de preço, e assim verificar a conformidade com as exigências do edital e, sobretudo, se as ofertas econômicas atendam aos requisitos técnicos de qualidade mínima estabelecidos no instrumento convocatório, a qual foi devidamente classificada para a próxima etapa. Informado tal fato ao proponente, iniciou-se a fase de lances, onde pode se observar os lances ofertados no anexo a ata. Em ato contínuo, deu-se início a abertura dos envelopes de documentação da proponente vencedora, a qual foi declarada **HABILITADA**, pois a mesma apresentou todas as documentações exigidas no Edital. Imediatamente após o encerramento dos lances verbais e análise da documentação a Pregoeira informou ao representante presente, que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão1/2023**, com base na atribuição descrita no inciso V do art. 9º do Regulamento do Pregão, considerando -se que: **1)** a proposta da empresa vencedora satisfez as exigências do edital; **2)** a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto 'a documentação exigida; **3)** os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pela Câmara Municipal de Arapuã **4)** Não houve manifestação expressa por parte do representante de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

JANAINA SILVA SANTOS
Pregoeira

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

ANDREA RODRIGUES DA SILVA SZAFRANSKI
Membro
055.814.739-94

GUSTAVO GRACIANO ROCHA
Membro
109.515.749-30

STUDANTIL ATACADO IVAPORÃ LTDA
47.276.317/0001-19
RUA RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ivaiporã/PR
PETERSON ROCHA DA SILVA
103.160.389-11

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

**OBJETO**: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 027/2023, de 18 de setembro de 2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2023**, que objetiva a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA –CNPJ: 47.276.317/0001-19.** **Valor:** R$ 22.537,20 (vinte dois mil, quinhentos trinta sete reais, vinte) centavos.

Arapuã, 17 de outubro de 2023.

Janaina Silva Santos
Pregoeira

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


## *PROCURADORIA JURÍDICA*

## *PARECER JURÍDICO*

***Processo Administrativo n.º 44/2023***

***Pregão Presencial nº 01/2023***

***Assunto: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores do legislativo municipal , para o período de 12 (doze) meses.***

Analisando os documentos acostados ao presente processo, verifico que os mesmos atendem a Lei Federal n.º 8.666/1.993 e suas alterações. Ainda, o Parecer Contábil, comprova a dotação orçamentária para aquisição das cestas básicas pelo tempo solicitado.

Verifica-se que após a realização da Sessão, restou como vencedora do referido processo de licitação a empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA (CNPJ: 47.276.317/0001-19), que atendeu todos os dispositivos da legislação em vigor, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Todas as demais formalidades foram respeitadas, sobretudo, quanto à habilitação, bem como a proposta comercial, estando, portanto, a presente licitação em condições de ser homologada, eis que inexiste qualquer vício ou nulidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Com efeito, uma vez que foram observadas as formalidades legais, somos de parecer no sentido de que esta licitação encontra-se ***REGULAR***, merecendo ser ***HOMOLOGADA***.

Dessa forma, sabendo que o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, encontra-se de acordo com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o parecer é favorável pela homologação do presente processo, bem como pela celebração do contrato administrativo e consequente contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 23 de outubro de 2023.

*PRISCILA LOPES ALVES*
*Procuradora Jurídica*

251

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor JOÃO CARLOS MATIAS, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**Modalidade**: Pregão Presencial 001/2023– Tipo Menor Preço por LOTE
**Processo Administrativo nº** 044/2023
**Forma de Julgamento**: Menor Preço por LOTE
**Forma de Pagamento/ Reajuste**: conforme Edital
**Prazo de Entrega**: Expedida a ordem de serviço, a execução será de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses.
**Objeto**: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Fornecedor: STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA – Valor Total: R$ 22.537,20 (vinte dois mil, quinhentos trinta sete reais, vinte) centavos.

Arapuã, 23 de outubro de 2023.

**JOÃO CARLOS MATIAS**
**Presidente da Câmara**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/10/2023 às 22:41:02




# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
# MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

**Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

**Arapuã, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023** **Edição Nº: 658**


## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

**Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197**

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

**OBJETO**: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 027/2023, de 18 de setembro de 2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2023**, que objetiva a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA –CNPJ: 47.276.317/0001-19.**
**Valor:** R$ 22.537,20 (vinte dois mil, quinhentos trinta sete reais, vinte) centavos.

Arapuã, 17 de outubro de 2023.

Janaina Silva Santos
Pregoeira

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 24/10/2023 às 22:41:02


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44




Arapuã, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023 Edição Nº: 658

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor JOÃO CARLOS MATIAS, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**Modalidade**: Pregão Presencial 001/2023– Tipo Menor Preço por LOTE
**Processo Administrativo nº** 044/2023
**Forma de Julgamento**: Menor Preço por LOTE
**Forma de Pagamento/ Reajuste**: conforme Edital
**Prazo de Entrega**: Expedida a ordem de serviço, a execução será de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses.
**Objeto**: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Fornecedor: STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA – Valor Total: R$ 22.537,20 (vinte dois mil, quinhentos trinta sete reais, vinte) centavos.

Arapuã, 23 de outubro de 2023.

**JOÃO CARLOS MATIAS**
**Presidente da Câmara**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07 /2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ E A EMPRESA STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.001.489/0001-41, sediado na Rua José Constantino dos Santos nº 1.411, nesta cidade de Arapuã – PR, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara, **João Carlos Matias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob 619.419.999-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº4.888.065-7 SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **47.276.317/0001-19**, sediado na com sede na Rua Rio Grande do Sul,n°955 Ivaiporã/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr (a). Peterson Rocha da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 103.160..389-11, e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.783.125-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul n°920,centro Ivaiporã/PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço Por lote, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão n° 001 /2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 91 | **CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR** | | PCT | 168,00 | 19,00 | 3.192,00 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **pacote de café torrado e moído**, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. Marcas de referência: Serra Alta, Coamo similar ou compatível. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 7300 | LEITE CONDENSADO 395 G Alimento:<br><br>Composto de leite integral, açucar e lactose.<br><br>Embalagem:<br><br>Caixa de papel com camadas de polietileno e aluminio, | | CX | 84,00 | 8,00 | 672,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | contendo peso liquido de 395 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.<br><br>Validade:<br><br>Minimo de 6 (seis) meses após a data de entrega. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 7671 | **LEITE INTEGRAL 1 L**<br><br>**caixa de leite integral, embalagem em caixa contendo um litro.** Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e | | PCT | 252,00 | 6,50 | 1.638,00 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 8400 | **SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg,** livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos, marcas de referência: Zaeli, Cisne, | | UN | 84,00 | 2,95 | 247,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | similar ou compatível. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 9410 | OLEO DE SOJA 900 ML Alimento:<br><br>Oleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas;<br><br>Embalagem:<br><br>Embalagem plastica tipo PET com capacidade para 900 ml (novecentos mililitros), rotulada conforme legislaçã o vigente. | | PET | 252,00 | 8,40 | 2.116,80 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Validade:<br><br>Minimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 10350 | **EXTRATO DE TOMATE 350 G**. • O Extrato deverá conter no máximo 120 gramas de sódio em sua composição, a cada 30 gramas. Marca Referência: Elefante, Quero, compatíveis/ equivalentes | | LT | 84,00 | 9,00 | 756,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | 22451 | **AZEITONA SACHE 500 G azeitona verde, com caroço,** | | UN | 84,00 | 9,95 | 835,80 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | embalagem de **500 gramas**. Marca referência: Zaeli, Vale Fértil, similares ou compatíveis | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | 22460 | **BISCOITO MAISENA 500 G pacote de biscoito de maisena**. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos | | PCT | 84,00 | 8,30 | 697,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | 22505 | **MACARRÃO ESPAGUETE 500 G** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante | | UN | 84,00 | 5,08 | 426,72 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Marca referência: Galo, Renata, compatíveis ou similares. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | 33393 | **MILHO VERDE EM CONSERVA milho verde em conserva**, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada | | UN | 84,00 | 3,92 | 329,28 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 11 | 34721 | **AÇUCAR - 5kg pacote de açúcar cristalizado, de boa qualidade, branco,** acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informaç | | PCT | 84,00 | 21,00 | 1.764,00 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ão nutricional de acordo com a legislação vigente, marcas de referência: Alto Alegre, União, similar ou compatível. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 12 | 35383 | **BISCOITO SALGADO 400 G biscoito salgado** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, **sal**, açúcar, fermento biológico, fermento | | UN | 84,00 | 4,90 | 411,60 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | s químicos bicarbonato de sódio acidulante ácido láctico melhorador de farinha protease 400 gr. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 13 | 36081 | FARINHA DE MILHO biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem com 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega | | UN | 84,00 | 4,90 | 411,60 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 14 | 39455 | ARROZ AGULHINHA tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade | | PCT | 168,00 | 24,50 | 4.116,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem: PACOTE DE 5 KG.<br><br>Marcas de referência: URBANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 15 | 43590 | FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho s, insetos mortos ou vivos ou | | KG | 168,00 | 8,60 | 1.444,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Embalagem de 1 Kg<br><br>Marcas de referência: PAULISTA,MARTINELLI, GRÃO DE OURO, JOINHA, ou equivalente, ou | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de melhor qualidade | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 16 | 43606 | MARGARINA VEGETAL COM SAL MARGARINA VEGETAL COM SAL - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis.<br><br>Embalagem com 500g<br><br>Marcas de referência: QUALY, VIGOR, COAMO FAMÍLIA ou equivalente, ou | | UN | 84,00 | 9,90 | 831,60 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de melhor qualidade | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 17 | 43901 | CREME DE LEITE 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa tretra pak. rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima | | UN | 84,00 | 4,00 | 336,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de 6 meses a partir da data de entrega.<br><br>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem com 200ml<br><br>Marcas de referência: LIDER, TIROL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 18 | 44326 | FARINHA DE TRIGO especial, | | PCT | 84,00 | 5,50 | 462,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.<br><br>Reposiçã | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | o do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.<br><br>Embalagem de 1 Kg<br><br>Marca DONA BENTA, SOL, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 19 | 45905 | **MACARRÃO PARAFUSO tipo parafuso** c/ ovos 500gr, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com | | UN | 84,00 | 5,00 | 420,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. farinha de trigo enriqueci da com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Marca referênci a: Galo, Renata, compatív eis ou similares . | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 20 | 45922 | LATA DE SARDIN HA DE 250 GRMS marca referenci a:coqueir o,pescad or | | UN | 84,00 | 17,00 | 1.428,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R$22.537,20 |

## CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato ê a constante da Lei Federal n° 10.520/2002 e a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e

Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1° - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2° - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2023 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.
§ 3° - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

**CLÁUSULA TERCEIRA — SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**
As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93, ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n° 001/**2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local previamente indicado pela Administração através da requisição de compra, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os

tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII — Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 que deu origem ao presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLAÚSULAS SEXTA: DA QUALIDADE DO PRODUTO**

I - Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

II – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

III – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

IV – Os **componentes** e peças de cada objeto, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

V – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

VI – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

**CLAÚSULA SÉTIMA –DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

17.1 – O fornecimento **SERÁ MENSAL** e efetuada no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

17.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com **ESPECIFICAÇÕES DIFERENTES DAS CONSTANTES NO ANEXO I,** da **MARCA**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


**APRESENTADA NA PROPOSTA**, e **QUANTIDADES DIFERENTES DA SOLICITADAS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA** devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 17.3 abaixo.

17.3 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S),** será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **SUBSTITUIÇÃO**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução ou qualidade do produto do presente ajuste em todos os termas e condições.

§ 1° - a ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximira a contratada da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2° - verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na lei federal n° 8.666/93, lei federal n° 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

§ - a fiscalização por parte da contratante não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que vente a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## CLAUSULA NONA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação especificada, a saber:

| Dotações |
|---|

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 50 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

## CLÁUSULA DÉCIMA- VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato ê de **R$ 22.537,20 (vinte dois mil, quinhento trinta sete reais,vinte)centavos.**

§ 1° - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado era até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de licitações do legislativo e prova de regularidade relativa seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

§ 2° - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3 - os preços pactuados no pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valorização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1° - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pela prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei n° 10.520/2002.

§ 2° - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93 e artigo 7°, "caput" da Lei n° 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeira, garantida a defesa prévia multa diária de 0.35 % (zero virgula trinta e cinco por cento) até o 5° (quinto)

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197


dia, e de 0,70 % (zero virgula setenta por cento) a partir do 6° (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei n° 8.666193, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 4° - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento apôs a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuras e pela diferença, se houver.

§ 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, a pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á Administração.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações

§ 1° - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor das prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2° - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada corno renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos â disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1° - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

**Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197**


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhes abaixo.

**Arapuã-PR, 25 de outubro de 2023**

**João Carlos Matias**
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Danieli Borges de Lima Kozak

Assinatura e CPF

Bruna Maise Claro de Matos

Assinatura e CPF

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Arapuã

**CONTRATADO**: STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA

**CNPJ/MF:** n° 47.276.317/0001-19

**OBJETO**: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores do Legislativo Municipal.

**VALOR**: R$ R$ 22.537,20 (vinte dois mil, quinhentos trinta sete reais, vinte) centavos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

**INÍCIO**: 25/10/2023

**TÉRMINO**: 24/10/2024

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: De forma contínua pelo período de 12 (doze) meses.

**EMBASAMENTO LEGAL**: Pregão n° 001/2023, homologado em 23 de outubro de 2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/10/2023.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARAPUA:01612388000144
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 26/10/2023 às 22:17:34




# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
# MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

**Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

**Arapuã, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023** **Edição Nº: 660**


## PODER LEGISLATIVO

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2022**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Arapuã

**CONTRATADO**: STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA

**CNPJ/MF:** n° 47.276.317/0001-19

**OBJETO**: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores do Legislativo Municipal.

**VALOR**: R$ R$ 22.537,20 (vinte dois mil, quinhentos trinta sete reais, vinte) centavos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

**INÍCIO**: 25/10/2023

**TÉRMINO**: 24/10/2024

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: De forma contínua pelo período de 12 (doze) meses.

**EMBASAMENTO LEGAL**: Pregão n° 001/2023, homologado em 23 de outubro de 2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/10/2023.